



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE SAÚDE



RIMS- Requisição Interna de Mercadoria e Serviços

Nº

03

Data

03/01/2022

Setor: Secretaria Municipal de Saúde

Do(a) Responsável: Danilo Brito das Dores

Contato: (31) 3557-9817 (31)35579800

Email: allana.drumond@mariana.mg.gov.br

Para: Coordenação Geral de Compras e Licitações

Local de Entrega: Almoxarifado Central - Localizado na Rua Antonio Alves, nº 05 - São Cristovão - Mariana - MG - CEP: 35.420-000. Contato: (31) 3557-9741.

Objeto: Aquisição de folha A4 para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Trata-se de materiais de expediente para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidente a necessidade de contratação freqüentes, por se tratar de insumos cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL
01	30.000	PCTE	PAPEL A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS: PAPEL BRANCO, SEDOSO, PROPICIO PARA IMPRESSORAS COPIADORAS NA FRENTE E NO VERSO. MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA A JATO TINTA, GRAMATURA 75.

Dotação Orçamentária:

07.10.122.0024.2433.339030 1102 - Ficha: 137

07.10.301.0024.2413.339030 1102 - Ficha: 173

07.10.301.0024.2415.339030 1102 - Ficha: 200

Danilo Brito das Dores
Secretaria Municipal de Saúde

Local de entrega:

Recebido em 14.02/2022

Assinatura:

Nome Completo ou Carimbo:

TERMO DE REFERENCIA



1. OBJETO

Aquisição de folha A4 para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento de Registro de Preços em tela obedecerá integralmente o texto no que tange ao disposto do seu artigo 2º, assim como atende subsidiariamente o disposto do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Registro de Preços do tipo menor preço por item.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL
01	30.000	PCTE	PAPEL A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS: PAPEL BRANCO, SEDOSO, PROPICIO PARA IMPRESSORAS COPIADORAS NA FRENTE E NO VERSO. MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA A JATO TINTA, GRAMATURA 75.

5. JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de expediente para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidente a necessidade de contratação freqüentes, por se tratar de insumos cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que Concerne à execução do objeto do contrato.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. A entrega do objeto contratual será efetuada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de acordo com as Ordem de Entrega no seguinte endereço: Almoxarifado Central - Localizado na Rua Antonio Alves, nº 05 - São Cristovão - Mariana - MG - CEP: 35.420-000.

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante;

8.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

8.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

8.3. Nas notas fiscais emitidas, deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.

9. DA GARANTIA

9.1. A GARANTIA referente ao objeto do presente termo serão as constantes nas embalagens dos itens entregues, sendo prestadas pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor;

9.2. A garantia mínima objeto da licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar de fabricação, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pelo fabricante e/ou contratada;

9.3. A contratada deverá garantir o objeto licitado contra defeitos de fabricação, dentro do prazo oferecido pelo fabricante, responsabilizando-se pela sua substituição, tudo sem qualquer ônus para a contratante.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da aquisição em tela serão abarcadas na seguinte rubrica orçamentária:

07.10.122.0024.2433.339030 1102 - Ficha: 137

07.10.301.0024.2413.339030 1102 - Ficha: 173

07.10.301.0024.2415.339030 1102 - Ficha: 200

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

12.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de Registro de Preços;

12.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

12.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras

providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

12.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação;

12.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

12.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

12.10. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;

12.11. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

12.12. Entregar os todos os itens em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

12.13. O objeto licitado deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado;

12.14. Substituir os itens não aceitos pela contratante, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento;

13.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações;

13.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

13.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

13.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo; 16.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A fornecedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

14.1.1 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente;

14.2. O atraso na entrega dos produtos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão;

14.5. O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês;

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas na lei;

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

14.8. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame;

14.9. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.



Danilo Brito das Dóres
Secretario Municipal de Saúde



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA				
	SECRETARIA DE SAÚDE				
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR		Nº	02	Data	03/01/2022

Setor: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Coordenação Geral de Compras e Licitações

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de folha A4 para atender as demandas das Unidades de Saúde Municipais.

II. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de expediente para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações freqüentes, por se tratar de insumos cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

III . DO PREÇO DE REFERÊNCIA E ESTIMAVA DE QUANTITATIVO

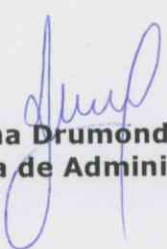
ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL
01	30.000	PCTE	PAPEL A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS: PAPEL BRANCO, SEDOSO, PROPICIO PARA IMPRESSORAS COPIADORAS NA FRENTE E NO VERSO. MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA A JATO TINTA, GRAMATURA 75.

O VALOR ESTIMADO para esta contratação foi calculado com base em pesquisa de preços e nos preços praticados no mercado para a execução do serviço objeto desta licitação.

IV. CONCLUSÃO

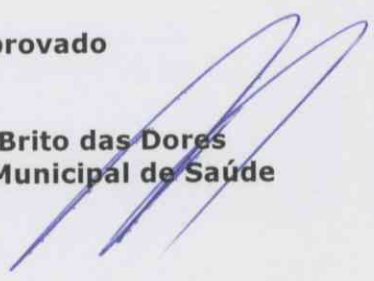
Faz-se necessária abertura de procedimento licitatório, na modalidade de Registro de Preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de folha A4 para atender as demandas das Unidades de Saúde Municipais.

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Allana Drumond Armond
Subsecretária de Administração da Saúde

Marilene Romão Gonçalves
Subsecretária de Planejamento e Ações da Saúde

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Aprovado

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CI - Comunicação Interna

Nº

03

Data

03/01/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Coordenadoria de Compras

Assunto: COMPOSIÇÃO DE PREÇO

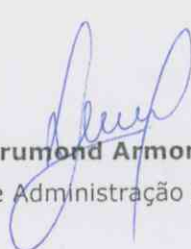
Prezados,

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde informa que os orçamentos das Empresas AIRTON PAULO GONÇALVES, COMERCIAL CAMBRAIA e FABIANA APARECIDA ARANTES, foram realizado in loco pela Servidora, Auxiliar Administrativo, Miriam Viana.

Desde já agradeço. Sem mais para o momento, despeço com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Allana Drumond Armond
Subsecretária de Administração da Saúde

AIRTON PAULO GONÇALVES – CNPJ: 08.808.937/0001-08 RUA DIAMANTINA, 376 BAIRRO

031 98655-5478. EMAIL: goncalvesarantes1@outlook.com



Mercadoria	Quant	Valor Unit.	Valor Total
CX. PAPEL A4 COM 10 PCTS	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
		Total:	R\$ 518,00

Mariana, 06 de dezembro 2021.


08.808.937/0001-08
Ailton Paulo Gonçalves
Rua Diamantina nº 376
Bairro Cabanas - CEP 35 420-000
Mariana - MG



COMERCIAL CAMBRAIA

CNPJ: 24.071.816/0001-74

ORÇAMENTO

Produto	Quantid.	V. Unitário	Valor Total
PAPEL A4 C/10	02	279,90	R\$ 559,80
VALOR TOTAL			R\$ 559,80

Katia Duarte da Silva

Katia Duarte da Silva

Mariana, 06 de dezembro de 2021.

COMERCIAL CAMBRAIA
24.071.816/0001-74

FONE: 0(31)3557-3733 - EMAIL: ARANTES.FABIANA@YAHOO.COM.BR

Mariana, 06 de dezembro de 2021

10.741.113/0001-00

Rua Santana nº 391

Centro - CEP 35 420-000

Mariana _____ MG _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44

Telefone/Fax: 3135579020 / 31

PRAÇA JK. S/N

C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 55/2022

Data: 09/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 11

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Folha: 1/1



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Nome do Solicitante: DANILO BRITO DAS DORES
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC. MUN. DE SAÚDE - RODOVIA DO CONTORNO S/ N°
Destinação: AQUISICAO DE FOLHAA4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Identificação:

Osserwações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30000	PT	PAPEL A4: SENDO PACOTE COM 500 FOLHAS. PAPEL EXTRA BRANCO, 75g/m2, DIMESNÕES 210x297mm, ENTREGUE EM CAIXAS COM 10 RESMAS, EMBALAGEM CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, PRODUTO NACIONAL COM CERTIFICADO ISO 9001. (109-1-55248)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Mariana, 9 de Fevereiro de 2022.

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 109-1-55248 - PAPEL A4:

30/2022	09/02/2022		1	AIRTON PAULO GONCALVES - EPP - (14997)		30.000,000	25,9000	777.000,00	Sim
30/2022	09/02/2022		1	FABIANA APARECIDA ARANTES - ME - (14996)		30.000,000	26,9000	807.000,00	Não
30/2022	09/02/2022		1	COMERCIAL CAMBRAIA EIRELI - (621958)		30.000,000	27,9900	839.700,00	Não

Preço Médio -->

Total Preço Médio -->

7500 ME
99500 AMPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Termo de Abertura/autuação

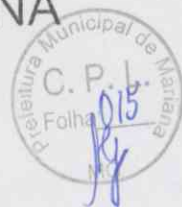
Ao 9º dia do mês de Fevereiro do Ano de **2022**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 020/2022**. Os autos do presente processo são autuados com **014** folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.


ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

AQUISICAO DE FOLHA A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0701	10.122.0024.2.433	339030	1102	FICHA 137
0701	10.301.0024.2.413	339030	1102	FICHA 173
0701	10.302.0024.2.415	339030	1102	FICHA 200

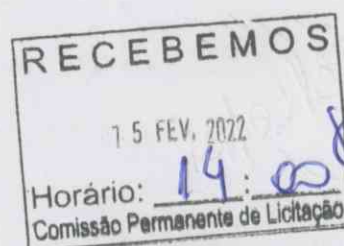
Valor Global Estimado: R\$ 807.900,00 (Oitocentos e sete mil e novecentos reais).

Mariana, 09 de Fevereiro de 2022


ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:


Danilo Brito das Dores
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros:

- Marcelle Roberto Soares – Pregoeira Titular;
- Gislaine Fernanda da Silva – Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto – Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – Equipe de Apoio;

II – Como Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis – Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – Equipe de Apoio;
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – Equipe de Apoio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 013, de 15 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



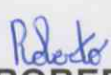
PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DATA : 16/02/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 007/2022- PRESENCIAL** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

MARCELLE ROBERTO SOARES

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de máscaras e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO Nº PRG 007/2022
PRC 020/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLHA A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria 002/2022, em exercício, Sra. **MARCELLE ROBERTO SOARES**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado, na **Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, pela **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, pelo **Decreto Municipal 2920/02**, **LEI 147/2014**, **Decreto Municipal**

6644/13, **Decreto Municipal 9.818/2019** e pela aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

A abertura da sessão será às **08h45min**, do dia **09 de MARÇO de 2022**, no endereço: sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado, na **Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e locais aqui mencionados.

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FOLHA A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I - Planilha de materiais/serviços – especificações
- Anexo II - Modelo de Carta Proposta
- Anexo III - Minuta de Contrato/Ata de Registro
- Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
- Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa
- Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizizes
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público

MMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3- DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:
- CREDENCIAMENTO (observar o item 4 do edital)
 - PROPOSTA DE PREÇOS (observar o item 5 do edital)
 - DOCUMENTAÇÃO (observar os itens 5 e 9 do edital)
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.
- 3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação da Pregoeira e sua equipe de apoio ou a quem a mesma designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.
- 4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - c) Para todos os participantes credenciados é obrigatória a apresentação da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos. (**Conforme modelo do item 4.1.9 deste edital**).
 - d) Cópia documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal e/ou procurador.
- 4.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 4.1.4 O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.
- 4.1.5 As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V**. OBS: A declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,
- 4.1.6 - Se enquadram nessa modalidade as cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, como determina o item 4.1.5.
- 4.1.7 Os envelopes de proposta e documentação enviados pelos correios ou por outros meios, deverão estar acompanhados dos documentos de credenciamento, independentemente da presença de representantes credenciados
- 4.1.8- O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente :

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) Portador do documento de identidade nº, para participar das reuniões relativas à **PRG xx/2022**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

.....
Local e data

.....
Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

- 4.1.9 - Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

.....
Local e data

.....
Ass. do Resp. Legal

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 5.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues e protocoladas na sala da comissão municipal de licitação, à praça JK, s/n, centro, nesta cidade, no prédio da prefeitura municipal de mariana, até às **08H45MIN, DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022**, (podendo ter aceitação, pós horário, caso a CPL não tenha

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



encerrado a fase de credenciando) em dois envelopes distintos, fechados de modo inviolável, em 1 (uma) via:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

5.2. DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
- b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
- c) Identificação da licitante.
- d) Identificação do envelope:
Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",
Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO".
- e) Modalidade e número da presente licitação.
- f) Telefone e e-mail válido do licitante para contato.

5.2.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

5.2.2 Quando os envelopes forem enviados por outros meios que não o protocolado na sala de reuniões da CPL pelo seu representante legal, deverão os mesmos estarem em posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

5.2.3 A empresa que tiver interesse em apenas protocolar os envelopes de proposta e habilitação e não participarem da fase de lances do certame, deverão apresentar os referidos documentos ao Pregoeiro(a) através de preposto que deverá obrigatoriamente se identificar (Nome, CPF) para fins de garantir a segurança do ato, prezar pela lisura do processo, a legitimidade dos representantes e coibir eventuais conluios.

5.2.4 A não identificação do preposto responsável pela entrega pessoal dos documentos acarretará o não recebimento dos mesmos, visto que esta regra visa coibir qualquer espécie de conluio entre licitantes e garantir a legitimidade do ato.

5.2.5 Não se aplica a regra do item anterior aos documentos enviados e recebidos através dos correios.

5.3. A PROPOSTA DE PREÇO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO DO FORMATO WORD**, devendo, ainda:

5.3.1. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.3.2. Além da proposta escrita a licitante poderá, quando for o caso, apresentar proposta eletrônica em CD ou Pen Driver, em sistema compatível com o Sistema de Compras e Licitações utilizados pelo Município de Mariana. O Município de Mariana disponibilizará para os licitantes, Software para montagem/formalização das propostas, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO NO FORMATO COT DO PROGRAMA BETHA**.

5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 5.3.4. Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.
- 5.3.5. Constar preço do Objeto constante do Anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- 5.3.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- 5.3.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.3.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.
- 5.5. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.
- 5.6. A proposta poderá referir-se a todos os itens especificados no Anexo I ou a parte dele, podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotos que forem de sua preferência.
- 5.7. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta e/ou qualquer informação passível de verificação pela CPL, poderá ser considerado e aceito pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.
- 5.8. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com o Decreto n.º 3499/2005, e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados
- 6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 3 e 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.
- 6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes N.º 01 contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

7- DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1. Neste pregão será aplicado as normas do Decreto n.º 9.818 de 16/08/2019 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, para as contratações públicas no âmbito municipal.

- 7.2 Para fins do decreto n.º 9.818/2019, entende-se por:

- a) **Empresa local:** pessoa jurídica de direito privado estabelecido em todo o território do Município de Mariana
- b) **Empresa regional:** pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Ouro Preto, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios Diogo de

M&V



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões Geográficas, p.76, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE(1990).

- 7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) .
- 7.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço.
- 7.5. O disposto no item 7.3 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões indicadas no decreto conforme o item 7.2 b), cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.
- 7.6. Ocorrendo o empate citado no item 7.4 , serão adotados os seguintes procedimentos:
- 7.6.1 A microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado
- 7.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma do item 7.6.1 (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4 na ordem classificatória , para o exercício do mesmo direito.
- 7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais, caso contrário , será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequência, às localizadas na região citada no decreto conforme o item 7.2 b).
- 7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos itens anteriores, o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9 Será estabelecido como prioridade de contratação as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5%(cinco) por cento do melhor preço válido , em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrita nos itens 7.3 e 7.6, conforme o Decreto Municipal nº9.818/2019 , inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no item 7.2 b).
- 7.10 A prioridade de contratação prevista no item 7.9 será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03(três) ME ou EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.
- 7.11 Poderá a Administração Pública Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condições de reserva de cotas para microempresas ME e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.
- 7.12 Não se aplicará o benefício da preferência nos casos descritos no artigo 49 inciso II , da lei complementar 123/2006.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço **POR ITEM**.
- 8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.1.2.** Quando não forem verificados, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1.1., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço; para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.2.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.2.1.** Os licitantes classificados nos termos dos subitens **8.1.1.** e **8.1.2.** serão individualmente convidados pelo Pregoeiro, para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos os classificados seguidos pelos demais, em ordem decrescente de valor ofertado.
- 8.2.2** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.
- 8.2.3.** Caso não se realize lances verbais na forma do subitem **8.2.1.**, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item **12** deste edital.
- 8.4.** Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.
- 8.5.** Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.6.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida no item 8, deste Edital.
- 8.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.
- 8.8.** Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.
- 8.9.** Nas situações previstas nos subitens **8.2.3.**, **8.6.** e **8.8.**, poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 8.10** Será admitido neste certame a ocorrência do empate ficto, assegurado, a preferência de contratação para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, conforme o Decreto Municipal nº9.818/2019..
- 8.11** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.
- 8.12.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 8.13.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO.

- 9.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

9.1.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas “pag x/y” e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

9.2. O envelope de DOCUMENTAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.2.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

- a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV.
- b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),
- d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual**,
- e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,
- f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas**, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.
- g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

9.2.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para todos os itens constantes nesse processo deverá ser apresentado:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

- a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC nº133/2017 firmado com o Ministério Público do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.
- 9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 9.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo indicar.
- 9.5. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item **12.1.** deste Edital.
- 9.5.1. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço. Conforme disposições do item **8.9.** do Edital, e conservadas ainda, as disposições constantes dos itens **17.8** e **17.9**
- 9.6 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.
- 9.7. Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 9.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, **(conforme alteração da Lei 147/14)**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.8.2 Ocorrendo à situação prevista no item 9.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.8.3 O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.8.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, deste edital e ainda o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração.
- 9.9 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme Decreto Municipal nº 6.644), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Não serão aceitos/reconhecidos as impugnações intempestivos. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 03/03/2022.

10.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

11.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, terão efeitos suspensivos conforme decreto 6644/2013.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça JK, S/N, Centro em Mariana – MG, nos dias úteis no horário de 08h00min às 17h00min horas.

11.7. Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados intempestivos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

0701 10.122 0024 2 433 339030 1102 137

0701 10.301 0024.2.413 339030 1102 173

0701 10.302.0024.2.415 339030 1102 200

Valor Total Estimado: R\$807.900,00 (OITOCENTOS E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

14. CONTRATO/ARP

- 14.1. Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.
- 14.3. O Contrato/ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e termino adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

15. RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até o 30 (TRINTA) dias após a entrega em consequência do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.
- 16.1.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.
- 16.1.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.
- 16.1.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 16.1.5. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 16.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;
- 16.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.
- 17.2 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
- 17.3 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.4 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item 8.9. deste Edital.
- 17.5 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 17.6 É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.
- 17.7 A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.6. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- 17.8. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.9. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, será aplicado à sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.
- 17.10. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 17.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 17.12. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.13. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do Município de MARIANA.
- 17.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.15. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Mar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 17.17. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.
- 17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
- 17.19. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.20. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.21. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a CPL do Município através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 03/03/2022.**
- 17.22. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n.º 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.24. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.25. A prestação do serviço do objeto contratual será de acordo com a necessidade da contratante, conforme previsão do Termo de Referência.
- 17.26. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
- 17.27. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43 da lei 8.666/93.
- 17.28. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras físicas e ou através de catálogos (a critério do Setor Solicitante) de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência e planilha do anexo 1.
- 17.29. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a qualidade especificada, será realizada análise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.
- 17.30. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;
- 17.31. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá a critério, no almoxarifado da Secretaria solicitante até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.
- 17.32. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).
- 17.33. Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar n.º 123/2006, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

ma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17.34 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previsto no decreto Decreto Municipal nº 9.818/2019

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de inteira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame

19. DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 9.822 de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana, 16 de FEVEREIRO de 2022.


MARCELLE ROBERTO SOARES
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	7.500	PCTE	PAPEL A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS: PAPEL BRANCO, SEDOSO, PROPICIO PARA IMPRESSORAS COPIADORAS NA FRENTE E NO VERSO. MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA A JATO TINTA, GRAMATURA 75. RESERVA DE COTA ME EPP MEI			

VLR TOTAL DA PLANILHA A R\$.....

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	22.500	PCTE	PAPEL A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS: PAPEL BRANCO, SEDOSO, PROPICIO PARA IMPRESSORAS COPIADORAS NA FRENTE E NO VERSO. MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA A JATO TINTA, GRAMATURA 75.			

VALOR TOTAL DA PLANILHA B R\$.....

OBSERVAÇÃO 1:

• OS ITEM DA PLANILHA A CORRESPONDEM AOS ITENS DE EXCLUSIVIDADE E ITENS DE RESERVA COTA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI;

• O ITEM DA PLANILHA B TERÁ CONCORRÊNCIA AMPLA;

OBSERVAÇÃO 2 : Nos termos do artigo 10º do Decreto Municipal 9.818/2020 § 4º. "Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

AMOSTRAS:

- A) A critério do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras do produto EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR.

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Atenção: O presente Termo de Referência é parte integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de folha A4 para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento de Registro de Preços em tela obedecerá integralmente o texto no que tange ao disposto do seu na lei 8666/93

3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Registro de Preços do tipo menor preço por item.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL
01	30.000	PCTE	PAPEL A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS: PAPEL BRANCO, SEDOSO, PROPICIO PARA IMPRESSORAS COPIADORAS NA FRENTE E NO VERSO. MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA A JATO TINTA, GRAMATURA 75.

5. JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de expediente para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidente a necessidade de contratação freqüentes, por se tratar de insumos cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

msv



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que Concerne à execução do objeto do contrato.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. A entrega do objeto contratual será efetuada em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de acordo com as Ordem de Entrega no seguinte endereço: Almoxarifado Central - Localizado na Rua Antonio Alves, nº 05 – São Cristovão - Mariana - MG - CEP: 35.420-000.

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante;

8.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

8.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

8.3. Nas notas fiscais emitidas, deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.

9. DA GARANTIA

9.1. A GARANTIA referente ao objeto do presente termo serão as constantes nas embalagens dos itens entregues, sendo prestadas pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor;

9.2. A garantia mínima objeto da licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar de fabricação, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pelo fabricante e/ou contratada;

9.3. A contratada deverá garantir o objeto licitado contra defeitos de fabricação, dentro do prazo oferecido pelo fabricante, responsabilizando-se pela sua substituição, tudo sem qualquer ônus para a contratante.

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da aquisição em tela serão abarcadas na seguinte rubrica orçamentária:

07.10.122.0024.2433.339030 1102 - Ficha: 137

07.10.301.0024.2413.339030 1102 - Ficha: 173

07.10.301.0024.2415.339030 1102 - Ficha: 200

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

12.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de Registro de Preços;

12.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

12.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

12.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação;

12.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

12.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

12.10. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;

12.11. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

12.12. Entregar os todos os itens em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

12.13. O objeto licitado deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado;

mmw



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.14. Substituir os itens não aceitos pela contratante, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento;
- 13.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações;
- 13.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- 13.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 13.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo; 16.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A fornecedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

14.1.1 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente;

14.2. O atraso na entrega dos produtos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão;

14.5. O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês;

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas na lei;

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

14.8. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame;

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.9. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

Danilo Brito das Dores
Secretario Municipal de Saúde

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 007/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO Nº PRG 007/2022 JULGAMENTO: 09/03/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 007/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE FOLHA A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R\$.....
- O prazo de validade da proposta é de (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal :

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

CPF :

EMPRESA :
ENDEREÇO :
CNPJ : INSC. EST.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº ____/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e

CONTRATANTE: Município de Mariana

CONTRATADO:

VALOR: R\$.....

PRAZO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001-44 sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... -, cep:....., neste ato representado por, doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório/2022 – Pregão/2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

- a)
- b)
- c)
- d)

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R\$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no PregãoRegistro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

mar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS

8.1 A prestação do serviço e a entrega do objeto deverá ser conforme o estabelecido no Termo de Referência e seus anexos.

Maw



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.2 As entregas serão de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, conforme estabelecido no Termo de Referência e seus anexos.

8.4 No ato da conferência da Nota Fiscal o fornecedor deve estar munido da cópia da Autorização de Fornecimento correspondente e os comprovantes para entrega nas escolas conforme as quantidades estabelecidas no pedido devidamente assinado providenciar uma cópia para a escola e uma para a Secretaria de Educação.

8.5 É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até 30 (trinta) dias após a entrega em consequência do recebimento, aceite do objeto e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

9.2. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

9.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente a Secretaria Municipal de , que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e Termo de referência da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

- A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora nos Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
- Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.
- Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até o local indicado pela Contratante;
- Assegurar à Secretaria de Educação o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
- Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
- Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos.
- Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega de produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
- l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento de produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- n) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
- o) É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.
- p) Além das obrigações previstas no edital e Termo de Referência independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de, servidores para assinar as requisições de atendimento;
- b) Através da Secretaria Municipal de, procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
- j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
- l) Além das obrigações previstas no edital e Termo de Referência independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mariana, via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo município de mariana.

Maw



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 - A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 - O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 - A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1 - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O presente contrato/ ARP será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

MBa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o edital de convocação, seus anexos, Termo de Referência independentemente de transcrição e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado,

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº9.822 de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ____ de ____ de 2022

Representada por

CNPJ:

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

PREGÃO Nº 007/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 007/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 007/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... de de

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

MRW



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PRG 007/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA



A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI



PREGÃO PRG 007/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº _____
Bairro: _____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____

ID _____, CPF _____,
NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da empresa

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

PREGÃO PRG 007/2022

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na Cidade de CEP -, em cumprimento ao Edital PRG 007/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Man



PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

049 *JP*

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PRC 020/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à aquisição de papel A4, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**.

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, portanto, sem adentrar aos critérios de motivação, oportunidade e conveniência da contratação, vez que de incumbência da ordenadora de despesas. Outrossim, a presente manifestação não se imiscui nos orçamentos realizados pela unidade administrativa requisitante, como preceituam os art.19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.545/2021:

Art. 19. O Parecer Jurídico, exigido conforme parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser juntado antes da publicação do aviso de licitação, limitando-se à análise da minuta do Edital do certame, as cláusulas e condições do instrumento convocatório e a minuta do contrato apresentada.

Art. 20. Em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista:

- a) a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame;
- b) a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços;
- c) os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso;
- d) a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital;
- e) as análises de questões de ordem estritamente técnicas, salvo aquelas que afrontem o ordenamento jurídico pátrio.

Nesse mesmo sentido a jurisprudência do TCU:

O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital' (Acórdão 186/2010-TCU-Plenário).

A jurisprudência do TCU também já se manifestou sobre a utilização do pregão para aquisição de bens:

"A característica essencial do pregão é a de ser uma modalidade mais dinâmica e flexível para a aquisição de bens ou contratação de serviços de

JP



interesse da administração pública. Seus fundamentos principais são, especialmente, a ampliação da disputa de preços entre os interessados, que tem como consequência imediata a redução dos preços contratados, bem assim a alteração da ordem tradicional de apresentação e análise dos documentos de habilitação e propostas de preço, e a mitigação das formalidades presentes nas demais modalidades licitatórias. (...)”- Acórdão 1046/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

O certame ora analisado tem reserva de cotas de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Empresário Individual (EI) e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/07, sob fundamentação da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei nº. 147/14, assim como outros dispositivos legais.

Os itens constantes no Anexo I do Edital denominado “Termo de Referência” (fls.032/037) **foram apontados e orçados pela Secretaria solicitante** sendo esta responsável pela conferência dos preços orçados, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos para execução. Consta, ainda, a identificação dos servidores públicos que realizaram a cotação de preços, conforme determina o inciso I do art.3º da IN nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município.

Destaque-se que a Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os itens que serão adquiridos, em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

Consoante disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe à ordenadora de despesas indicar os requisitos para habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93, sendo tais requisitos indicados no Termo de Referência às fls. 0001/005.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular



processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, especialmente na fase preparatória dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº. 10.520/02, no artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº. 6.644/2013.

Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia **09.03.2022**, pode-se entender pela impossibilidade de atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 7º, inciso III do Decreto Municipal nº. 6.644/2013. Consta a dotação orçamentária indicada para suportar as despesas advindas da contratação (fls. 015).

Face às razões e fundamentos supra, **restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento e às competências funcionais**, em sede de análise não exauriente, a Procuradoria Geral do Município **opina, em tese**, pela viabilidade jurídica de prosseguimento do procedimento licitatório, **após juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas**. Ato contínuo **opina** que seja realizada a publicação do edital nos termos da lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 17 de fevereiro de 2022.

Thaís Celeste Ferreira de Souza
Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2009 de 18 de Fevereiro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.536, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a inserção de textos referentes aos direitos da criança e do adolescente em impressos emitidos por órgãos do Poder Executivo do Município de Mariana e dá outras providências".

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os impressos emitidos pelos órgãos do Poder Executivo do município de Mariana deverão conter frases e textos referentes aos Direitos da Criança e do Adolescente, extraídos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA).

Parágrafo único. Os impressos a que alude o *caput* compreendem carnês e boletos para pagamento de multas, impostos, taxas e contribuições de melhoria, bem como materiais utilizados para propaganda, divulgação e publicidade das ações dos órgãos municipais com atuação relacionada à infância e à juventude, tais como as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º. Dentre as muitas disposições do ECA, o Poder Executivo poderá utilizar as frases e os textos seguintes, aqui elencados de maneira exemplificativa:

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 007/2022. Participação com reserva de cota para ME, EPP e ME. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de folha A4 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 09/03/2022 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 004/2022. REPUBLICAÇÃO. Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Abertura: 10/03/2022 às 08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 003/2022. SUSPENSÃO para adequação do Termo de Referência. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e economia , conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 - Fica ratificada a dispensa de licitação para prestação de serviços de instrutoria e consultoria especializada para promover a formação profissional e empresarial de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, integrantes do Programa Municipal PROJOVEM e ao Programa de Inclusão Produtiva da Mulher do município de Mariana. **CONTRATADO (A):** SEBRAE/ MG, CNPJ nº 16.589.137/0001-63. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 09/02/2022. Walber Luiz da Silva - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado no distrito de Passagem de Mariana, destinado ao funcionamento do Programa em Tempo Integral da Escola Municipal de Passagem de Mariana. **CONTRATADO (A):** SOCIEDADE MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE PASSAGEM DE MARIANA - SMSS, CNPJ nº 20.223.541/0001-96 **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas

[illegible]

Pregão Presencial - Número do processo: PRG 007/2022

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao		Email: licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia		Razão Social: Ibiz Tecnologia LTDA	Número de inscrição: 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa	Número: 1065	Complemento: cj. 135	
Bairro: Vila Clementino	Cidade: São Paulo	CEP: 04038-032	Estado: SP
Telefone: (11) 5579-3178	Ativo: Sim	Data do cadastro: 29/11/2016 12:22:00	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

18/02/2022 19:01:15

SC DISTRIBUIDORA LTDA - SC DISTRIBUIDORA LTDA

Nome: SC DISTRIBUIDORA LTDA		Email: santacruzdistribuidoraltda@gmail.com	
Empresa: SC DISTRIBUIDORA LTDA		Razão Social: SC DISTRIBUIDORA LTDA	Número de inscrição: 10.753.401/0001-76
Rua: BOA ESPERANÇA	Número: 417	Complemento: A	
Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO	Cidade: OURO PRETO	CEP: 35400-000	Estado: MG
Telefone: (31) 3551-3891	Ativo: Sim	Data do cadastro: 28/11/2019 17:58:04	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

25/02/2022 15:37:17

056

Sem representante



Vespasiano, 09 de março de 2022
Prefeitura Municipal de Mariana
Pregão Eletrônico nº 007/2022
Processo Licitatório nº 020/2022
Registro de Preços nº 006/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda, CNPJ n.º 08.228.010/0005-14 cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do (s) preço (s) oferecido (s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.
Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

Vespasiano, 09 de março de 2022

Atenciosamente,

Mirlene Martins Dias

Mirlene Martins Dias
Assistente de Licitação - Governo
CPF N.º 037.139.366-33
Cl. MG-10.114.972

08.228.010/0005-14
PORT DISTRIBUIDORA DE
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Parque Norte, Avenida 03, nº 70
CEP 33200-000
VESPASIANO - MG

FILIAL VESPASIANO: Avenida 03 - 70 - Parque Norte - Vespasiano/MG - CEP: 33.200-000 - 31 3349-5040
FILIAL ESPIRITO SANTO: Rod. BR 262, 222 - Galpão 01 - Módulo 01 - Vila Bethânia - Viana/ES - CEP: 29.136-010 - 27 3422 0600
FILIAL MINAS GERAIS: Av. Teresa Cristina - 107 - Prado - Belo Horizonte/ MG - CEP: 30.410-600 - 31 3349 5040 / 31 3291 1052
SEDE - VIANA: Fazenda Ponte Alta de Cima - Rodovia DF - 001 - Interseção - s/n - CEP: 72.427-010 - 61 2101 5000

0570

PORT

A

Quem possa interessar

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 15/02/2022.

Selo de Consulta: FLY34286
Cód. Seg.: 8238.6016.0243.6846

Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 00001

Ato(s) praticado(s) por BERNARDO MOREIRA BRUSCHI - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$7,04 - T.F.J.: R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.mg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABO688730

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: *PORT Distribuidora de Informática e Papeleria Ltda.*, com MATRIZ situada à Rodovia DF-001 Interseção com Rodovia DF 475, Fazenda Ponte Alta de cima, Gama/DF, CEP 72.427-010, Galpão N° 01 Armazém N° 04. Inscrita no CNPJ 08.228.010/0001-90 e Inscrição Distrital 07.478.488/001-18, FILIAL situada à Avenida Teresa Cristina n.º 107 – Prado – Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.410-600, inscrita no CNPJ 08.228.010/0002-71 e IE 001.021.991.0049 e FILIAL situada à Rodovia BR 262 n.º. 222 – Módulo 01 CEP: 29.136-010, Galpão 01 – Vila Bethânia – Viana – ES, inscrita no CNPJ 08.228.010/0004-33 e FILIAL situada à Avenida 03 n.º70 – Parque Norte – Vespasiano/ MG, CEP: 33.200-000, inscrita no CNPJ 08.228.010/0005-14 e IE 001.021.9901-20, **representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Mauro Antônio Costa de Araújo.**

OUTORGADO: *Sra. Mirlene Martins Dias*, portadora da cédula de identidade de N° MG – 10.114.972 SSP/MG, e inscrição no CPF sob o N° 037.139.366-33.

OBJETO: Representar a matriz e filial da OUTORGANTE, assinar declarações e documentos, credenciar representantes, participar de sessões de habilitação de cartas convites, tomadas de preço, concorrência, Pregão de qualquer modalidade.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentos e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, e formular impugnações, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, assinar documentos, pedidos, contratos, aditivos, substabelecer procuração, etc.

Validade: 06 (seis) meses.

Brasília, 21 de Dezembro de 2021.

Mauro Antônio Costa de Araújo

Port. Distribuidora de Informática e Papeleria Ltda.

FILIAL MINAS GERAIS: Av. Tereza Cristina, 171 Prado - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.410-600 31 3349 5000 / 2121 5000
SEDE - BRASÍLIA: FAZ. Fazenda Ponte Alta de Cima - Rodovia DF - 001 - Interseção - s/n - CEP: 72.427-010 (61) 2101 5000

2/2



PODER JUDICIÁRIO - CORREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autêntico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Belo Horizonte, 20/07/2021.

Selo de Consulta: EVV57687
Cód. Seg.: 3369 0861 0769 0090

Quantidade de Atos Praticados: 9901

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5,82 - TCU: R\$ 1,81 - Valor Final: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,27

Clique aqui para validar este Selo no site: bit.ly/3LWJusDr

Nº DA ETIQUETA: ABH211735

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-10.114.972

DATA DE EMISSÃO: 21/06/2021

NOME: MIRLENE MARTINS DIAS

PRIMEIRO NOME: SEBASTIAO DIAS MIGUEL

FLORISBELA MARTINS DIAS

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO: 4/4/1977

IDENTIFICADOR: NASC. LV-377 FL-283

BELO HORIZONTE-MG

037.139.366-33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITA

ABH211735

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: *Nilza das Graças Martins*

059

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Eng. JOSÉ ELIANO JONES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CREA-MG

TÍTULO PROFISSIONAL
17/11/2005

ENGENHEIRO ELETRICISTA

NACIONALIDADE: BRASIL
NASCIMENTO: 15/02/1970

REGISTRO CIVIL: M-4591291 SSP/MG

NATURAL DE: SÃO DOMINGOS DO PRATA-MG

PRONOME: GERALDO MAGELA DE ARAÚJO E MARIA INACOLADA COSTA ARAÚJO

CPF: 62422/D
INSC. EST. 62422

EXPIRAÇÃO: 14/12/1995

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DE MINAS GERAIS - CREA - MG

CARTeira DE IDENTIDADE

17 / 12 / 1994

DIPLOMADO EM / PELA

INST. POLITECNICO DA PONTIFICIA
UNIVERSIDADE CATOLICA-PUC-MG

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

TIPO: SANGÜINEO - FATOR RH

POSITIVO

829273326-49

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte 04/05/2021.

Selo de Consulta: EPX46354
Cód. Seg.: 4204.9130.6610.6794

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5.82 - Tfu: R\$ 1.81 - Valor Final: R\$ 7.63 - ISS: R\$ 0.27

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABD491217



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

060



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201351441

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2100166267

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		027	2	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA

Local

22 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão_____
Data☐ NÃO_____
Data

Responsável

☐ NÃO_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se._____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se._____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1745402 em 22/10/2021 da Empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 08228010000190 e protocolo DFP2100166267 - 20/10/2021. Autenticação: F7DC7C94C288F288B9A9ED70D82854DAC671DF41. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/136.975-6 e o código de segurança ZqEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/18

5/20

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/136.975-6	DFP2100166267	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
829.273.326-49	MAURO ANTONIO COSTA DE ARAUJO	22/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1745402 em 22/10/2021 da Empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 08228010000190 e protocolo DFP2100166267 - 20/10/2021. Autenticação: F7DC7C94C288F288B9A9ED70D82854DAC671DF41. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/136.975-6 e o código de segurança ZqEM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/18

**12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

CNPJ: 08.228.010/0001-90

MAURO ANTÔNIO COSTA DE ARAÚJO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº M-4.591.291, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 829.273.326-49, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº. 883, apto 1601, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-320, na cidade de Belo Horizonte/MG; e

SEPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 9.939, sala 202, bairro Prado, CEP 30110-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.278.985/0001-23, contrato com seus atos constitutivos devidamente registrados no C.R.C.P.J sob o nº 121.555, em 21/07/2006, neste ato, representada por seu representante legal, **MAURO ANTÔNIO COSTA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº M-4.591.291, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 829.273.326-49, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº. 883, apto 1601, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-320, na cidade de Belo Horizonte/MG;

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Faz Ponte Alta Norte Rod DF 001 Interseção com Rod DF 475 Galpão 01 Armazém 04, Gama, Brasília – Distrito Federal, CEP 72427-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.228.010/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 53201351441, em 14/08/2006,

Resolvem alterar o Contrato Social, em conformidade com os seguintes termos e condições:



DAS ALTERAÇÕES

I – OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

Os sócios decidem, por unanimidade, alterar o objeto social da Sociedade, passando a Cláusula Terceira do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

3.1. A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, artigos de jardinagem, comércio atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de eletrônicos, eletroeletrônicos e eletroportáteis; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, prática de comércio pela internet, locação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços auxiliares prestados as pessoas jurídicas, entidades e pessoas físicas nas áreas de informática, e, industrialização por encomenda a terceiros. "

II – ENDEREÇO DA FILIAL 02 - CNPJ 08.228.010/0003-52

Os sócios decidem, por unanimidade, alterar o endereço da filial nº 02, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0003-52, NIRE: 3590376507-1, para: CD-3 Barueri, na Via de Acesso João de Góes, no 1.400, módulo B10, Bloco A, Jardim Itaquití, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-150.



III – OBJETO SOCIAL DA FILIAL 04 - CNPJ 08.228.010/0005-14

Os sócios decidem, por unanimidade, alterar o objeto social da filial nº 04, com endereço na Avenida 03, nº 70, Bairro Parque Norte, no Município de Vespasiano/MG, CEP 33203-144, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0005-14, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3190211290-8, em 07/02/2011, para: comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria (CNAE 46.47-8/01), comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01), comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6/02), comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8/02), comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 46.41-9/03), comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9/00), artigos de jardinagem, comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 46.79-6/99), comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00), comércio atacadista de eletrônicos, eletroeletrônicos e eletroportáteis, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/99), comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04), comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (CNAE 4679-6/01); prática de comércio pela internet (e-commerce), locação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços auxiliares prestados as pessoas jurídicas, entidades e pessoas físicas nas áreas de informática, e, industrialização por encomenda a terceiros.

IV – RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Os sócios decidem, por unanimidade, alterar a Cláusula Décima do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



"CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

10.1. A falência ou dissolução de sócio pessoa jurídica, bem como a morte ou interdição de sócio pessoa física e outro motivo que imponha a exclusão de qualquer um deles, não importarão na dissolução da Sociedade.

10.2. Na hipótese de dissolução ou liquidação de sócio pessoa jurídica, as quotas que lhe pertenciam serão proporcionalmente distribuídas entre os demais sócios, os quais deverão substituir na Sociedade, sócio dissolvido ou liquidado.

10.3. Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio pessoa física, é assegurado ao cônjuge supérstite e aos herdeiros, o direito de ingressarem na Sociedade, mediante a transferência das quotas do falecido.

10.4. Os direitos do sócio falecido serão apurados mediante Balanço Geral que deverá ser levantado no último dia do mês em que se der o passamento.

10.5. Na hipótese de o cônjuge sobrevivente e os herdeiros do finado não se interessarem em ingressar na Sociedade, fica assegurado o direito preferencial aos demais sócios para a compra das referidas quotas do sócio falecido, ficando ainda assegurado à Sociedade ou aos sócios remanescentes, o direito de opção pelo pagamento dos haveres do finado em 36 (trinta e seis) prestações mensais, acrescidas dos juros convencionais de um por cento ao mês e da atualização monetária calculada com base nos coeficientes oficiais utilizados na apuração do IPC - Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas."

V- RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolvem os sócios ratificar as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento e consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já alterado de acordo com a resolução dos itens acima e



outras de caráter meramente redacional, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ 08.228.010/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA: NATUREZA E DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A sociedade é de natureza empresária, constituída sob a forma limitada, com a denominação social de **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

2.1. A sociedade tem sua sede localizada na Faz Ponte Alta Norte Rod DF 001 Interseção com Rod DF 475 Galpão 01 Armazém 04, Gama, Brasília – Distrito Federal, CEP 72427-010, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

Filial nº 01 – Avenida Teresa Cristina, nº 107, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, CEP: 30410-600, com objetivo social de comércio atacadista de suprimentos, periféricos e equipamentos de informática em geral, materiais de escritório, artigos de livraria, papelaria, artigos de presentes, armarinho, inclusive a prática de comércio pela internet (e-commerce), locação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços auxiliares prestados as pessoas jurídicas, entidades e pessoas físicas nas áreas de informática, e, industrialização por encomenda a terceiros, e, para fins fiscais com capital social de R\$1.000,00 (um mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0002-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 392.288-2, em 07.05.2008, com prazo de duração indeterminado.

Filial nº. 02 – CD-3 Barueri, na Via de Acesso João de Góes, nº 1.400, módulo B10, Bloco A, Jardim Itaquiti, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-150, com o objeto social de comércio atacadista de suprimentos,



periféricos e equipamentos de informática em geral, materiais de escritório, artigos de livreria, papelaria, artigos de presentes, armarinho, inclusive a prática de comércio pela internet (e-commerce), locação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços auxiliares prestados às pessoas jurídicas, entidades e pessoas físicas nas áreas de informática e industrialização por encomenda a terceiros, e, para fins fiscais, com capital social de R\$1.000,00 (um mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0003-52, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3590376507-1, em 14.04.2010, com o prazo de duração indeterminado.

Filial nº 03 - Rodovia BR 262, nº 222, Módulo nº 01, Galpão 01, Empreendimento Log Viana Business Park, Vila Bethânia, CEP: 29136-010, na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, com objetivo social de comércio atacadista de suprimentos, periféricos e equipamentos de informática em geral, materiais de escritório, artigos de livreria, papelaria, artigos de presentes, armarinho, inclusive a prática de comércio pela internet (e-commerce), locação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços auxiliares prestados as pessoas jurídicas, entidades e pessoas físicas nas áreas de informática, e, industrialização por encomenda a terceiros, e, para fins fiscais com capital social de R\$1.000,00 (um mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0004-33, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32.900.470.573, em 22.05.2014, com o prazo de duração indeterminado.

Filial nº 04- Avenida 03, nº 70, Bairro Parque Norte, Vespasiano/MG, CEP: 33.203-144, com o objetivo social de comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria (CNAE 46.47-8/01), comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01), comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6/02), comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8/02), comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 46.41-9/03), comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9/00), artigos de jardinagem, comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 46.79-6/99), comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00), comércio atacadista de



eletrônicos, eletroeletrônicos e eletroportáteis, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/99), comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04), comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (CNAE 4679-6/01); prática de comércio pela internet (e-commerce), locação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços auxiliares prestados as pessoas jurídicas, entidades e pessoas físicas nas áreas de informática, e, industrialização por encomenda a terceiros e, para fins fiscais com capital social de R\$1.000,00 (um mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0005-14, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3190211290-8, em 07.02.2011, com o prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Segundo: A sociedade iniciou as suas atividades na data do registro no órgão competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

3.1. A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, artigos de jardinagem, comércio atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de eletrônicos, eletroeletrônicos e eletroportáteis; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, prática de comércio pela internet, locação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços auxiliares prestados as pessoas jurídicas, entidades e pessoas físicas nas áreas de informática, e, industrialização por encomenda a terceiros.



CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
SEPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	4.950.000	4.950.000,00	99%
MAURO ANTÔNIO COSTA DE ARAÚJO	50.000	50.000,00	1%
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Parágrafo Terceiro - As quotas não poderão ser caucionadas, penhoradas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com a autorização dos sócios que representam a maioria do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: RESULTADOS

5.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á um balanço geral na sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios nas proporções de suas quotas de capital.



Parágrafo único: A sociedade poderá pagar aos sócios juros sobre o capital próprio de acordo com as taxas vigentes no mercado, sendo obrigatória a compensação nos lucros ao final de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO DE QUOTAS

6.1. Nenhum sócio poderá ceder suas quotas de capital a terceiros estranhos a sociedade, sem o expresse consentimento do outro, ficando, entretanto livre a cessão entre os sócios.

Parágrafo Primeiro - O sócio que tiver interesse pela venda ou cessão de suas quotas, dará preferência ao outro, que deverá manifestar-se no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo - O sócio quotista que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados mediante levantamento da distribuição do lucro ou prejuízo contábil apurado no período de sua participação societária.

CLÁUSULA SÉTIMA: RETIRADA

7.1. O sócio administrador terá direito a retirada pró-labore mensal, respeitando o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, cuja importância será levada a débito da conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

8.1. A função de administrador será exercida pelo sócio MAURO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO, aqui denominado "sócio administrador", que assinará pela sociedade, seja perante clientes, fornecedores, repartições públicas, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, entidades de economia mista e outros. Somente será exigida assinatura em conjunto dos sócios para firmar quaisquer documentos perante o estabelecimento de crédito, sendo que, em hipótese alguma, poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor para terceiros ou dos próprios quotistas.



8.2. Compete ao administrador representar a sociedade em juízo ou fora dele, sendo que, em sua ausência, falta ou impedimentos temporários ou definitivos, a representação da sociedade caberá ao sócio não administrador.

8.3. Ao sócio administrador, a teor do artigo 1018 da Lei 10406/2002 é facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, desde que especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

8.4. A sociedade poderá ainda ser administrada por uma ou mais pessoas para tal designada (s), em ato separado, consoante se faculta o *caput* do art. 1061 e 1062, da lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

9.1. A teor do art. 1.078 a Lei de nº 10.406/2002, torna-se obrigatória a realização de Assembleia/Reunião Geral de Quotizas anualmente, até quatro meses após o encerramento do exercício social, com o objetivo de:

- I. tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- II. designar administradores quando for o caso;
- III. tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;

9.2. As deliberações dos sócios, contidas no art. 1071 da Lei 10.406/2002, serão:

- I. Aprovação das contas da administração;
- II. Designação dos administradores, quando feita em separado;
- III. Destituição de administradores;
- IV. O modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- V. Modificação do contrato social;



VI. Operações de reorganização societária, como incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;

VII. Nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;

VIII. Pedido de recuperação judicial.

9.3. Conforme o artigo 1.076 do Código Civil, as deliberações dos sócios serão tomadas:

I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital, nos casos previstos nos incisos V e VI do item 9.2 desta cláusula;

II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e IV do item 9.2 desta cláusula;

III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato, se este não exigir maioria elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

10.1. A falência ou dissolução de sócio pessoa jurídica, bem como a morte ou interdição de sócio pessoa física e outro motivo que imponha a exclusão de qualquer um deles, não importarão na dissolução da Sociedade.

10.2. Na hipótese de dissolução ou liquidação de sócio pessoa jurídica, as quotas que lhe pertenciam serão proporcionalmente distribuídas entre os demais sócios, os quais deverão substituir na Sociedade, sócio dissolvido ou liquidado.

10.3. Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio pessoa física, é assegurado ao cônjuge supérstite e aos herdeiros, o direito de ingressarem na Sociedade, mediante a transferência das quotas do falecido.

10.4. Os direitos do sócio falecido serão apurados mediante Balanço Geral que deverá ser levantado no último dia do mês em que se der o passamento.



10.5. Na hipótese de o cônjuge sobrevivente e os herdeiros do finado não se interessarem em ingressar na Sociedade, fica assegurado o direito preferencial aos demais sócios para a compra das referidas quotas do sócio falecido, ficando ainda assegurado à Sociedade ou aos sócios remanescentes, o direito de opção pelo pagamento dos haveres do finado em 36 (trinta e seis) prestações mensais, acrescidas dos juros convencionais de um por cento ao mês e da atualização monetária calculada com base nos coeficientes oficiais utilizados na apuração do IPC - Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO

11.1. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A sociedade dissolve-se de pleno direito, nos termos do art. da Lei nº 10.406/2002, quando ocorrer:

12.1.1. O vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

12.1.2 O consenso unânime dos sócios;

12.1.3. A extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar;

12.2. Em hipótese de aumento e redução do capital social, proceder-se-á na forma dos artigos 1.081 e 1.082 da Lei 10.406/02.



12.3. Nos termos do art. 1.085, da Lei 10.406/2002, fica, desde já, expressamente prevista a hipótese de exclusão por falta grave, se um ou mais sócios estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

12.4. A reunião de sócios será convocada pelo administrador, com 30 (trinta) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data a hora e a ordem do dia da assembleia/reunião, para os endereços que os sócios para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

12.5. Será permitida dissolução parcial da sociedade em relação a um ou mais sócios por qualquer motivo e momento, sem encerramento de suas atividades, mediante o pagamento de seus haveres, em até 90 (noventa) dias do efetivo desligamento, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, considerando a distribuição do lucro ou prejuízo contábil apurado no período de sua participação societária.

12.6. Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Brasília-DF.

E, por estarem justas e contratadas, os sócios assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para um só efeito.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2021.

Sócios:

MAURO ANTÔNIO COSTA DE ARAÚJO

SEPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Por seu representante legal, Mauro Antônio Costa de Araújo
CPF 829.273.326-40



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/136.975-6	DFP2100166267	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
829.273.326-49	MAURO ANTONIO COSTA DE ARAUJO	22/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTURIS VENTIS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, de CNPJ 08.228.010/0001-90 e protocolado sob o número 21/136.975-6 em 20/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1745402, em 22/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALAINE PEREIRA LEITE.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
829.273.326-49	MAURO ANTONIO COSTA DE ARAUJO	22/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
829.273.326-49	MAURO ANTONIO COSTA DE ARAUJO	22/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/10/2021



Documento assinado eletronicamente por ALAINE PEREIRA LEITE, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2021, às 17:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/136.975-6.

(Handwritten signatures and initials)



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, sexta-feira, 22 de outubro de 2021





EXPRESSA



NF: Contrato: 9912339800 / 68221894
PP: 4759119

Peso

SEDEX
DV579584463BR

AR



Recebedor:

Assinatura:

Documento:

ENTREGA NO VIZINHO
NÃO AUTORIZADA

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA A/C LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PRACA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, PREDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÕES
CENTRO

35420-003

MARIANA / MG

Brasil

CPF/CNPJ: 18.295.303/0001-44
Obs: proposta referente ao pp 07/2022



Remetente:

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E
LICITAÇÃO - LICITAÇÃO
AV. TEREZA CRISTINA, 115
A., PRADO

30410-600 BELO HORIZONTE / MG

TTO



078



AVISO DE
RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TENTATIVAS DE ENTREGA:

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



0799
CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ N 05.786.956/0001-84
RUA SAMBEM N 335, BETANIA
BELO HORIZONTE MG CEP: 30.590-410
CONTATO: 31 3428 1958 2517 8883
EMAIL: licitacao@cclistribuidora.com.br

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2022

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede estabelecimento e foro à Rua Sambem, nº 335, Bairro Betânia - CEP: 30.590-410, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.786.956/0001-84, neste ato representado por seu sócio administrador SERGIO LUIZ DA COSTA. Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-2. 149-869, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF: nº 560.435.206-30, residente e domiciliado à Rua Maria Silva nº 61 - Bairro Sinimbu, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

OUTORGADO:

MARLON MONTEIRO SILVA, brasileiro, solteiro, representante Comercial, portador da Carteira de Identidade nº M-5.067.860, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF: nº 910.381.626-53, residente e domiciliado à Rua José Sanguinete nº 105, Casa 1, Bairro São João Batista, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

PODERES:

A OUTORGANTE constitui seu procurador o OUTORGADO, com amplos poderes, gerais e ilimitados para fim especial e em nome da outorgante formular, assinar e apresentar propostas de preços e lances verbais, assinar atas, contratos e declarações, impugnar licitações e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, transigir, desistir compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos, papéis e documentos de interesse da outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE:

O presente instrumento tem validade específica até 31/12/2022, podendo ser rescindido ou cancelado, a qualquer tempo pelo outorgante mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento.

OUTORGANTE:

SÉRGIO LUIZ DA COSTA
CM-M-2.149.869 - CPF: 560.435.206-30

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de SERGIO LUIZ DA COSTA em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 11/02/2022.

Selo de Consulta: FLN50709
Cód. Seg: 0848.6774.1033.9211

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

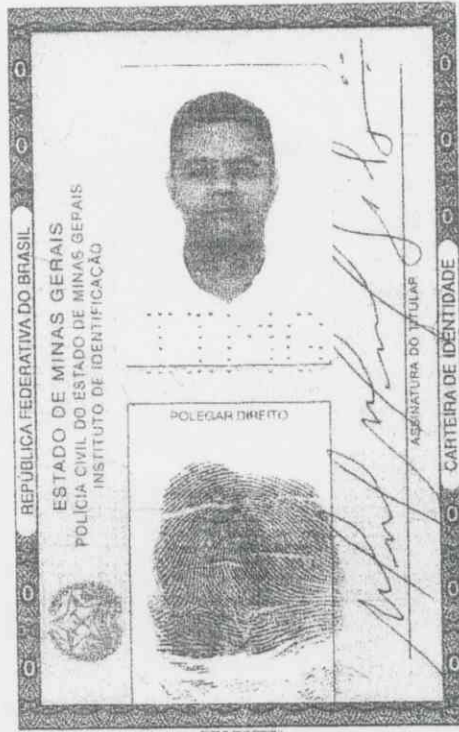
Emol.: R\$7.04 - T.F.J.: R\$ 2.19 - Valor Final: R\$ 9.23 - ISS: R\$ 0.73

Consulte a validade deste Selo no site <https://se.usp.org.br>

1ª DA
ETIQUETA
AB0680326

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

080 *[Handwritten mark]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.067.860 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2015

NOME MARLON MONTEIRO SILVA

FILIAÇÃO SILVIO SILVA SILVIA MONTEIRO SILVA

NATURALIDADE DIVINOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 19/1/1971

COC. ORIGEM NASC. LV-69 FL-288

DIVINOPOLIS-MG

CPF 910381626-53

PIC-2205 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR 5 VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIAO - JOAO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4900 - E-mail: cartorio@cartoriojaguaro.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.



Belo Horizonte.
31/10/2017
Enc. R\$4,80 N.E. R\$1,49 Total: R\$6,29

[Handwritten signature]
CONFERE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

081

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS

2104786036

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: SERGIO LUIZ DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR UF: M2149869 SSP MG

CPF: 560.435.206-30 DATA NASCIMENTO: 29/06/1964

RAÇÃO: NÃO DECLARADO

MARIA DO CARMO DA COSTA

PERMISSÃO: ACC CALHA: D

Nº REGISTRO: 01380616946 VALIDADE: 09/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 22/08/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 10/07/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG 24232156681
MG575465964

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2104786036

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte 08/06/2021.

Selo de Consulta: ESJ13535
Cód. Seg.: 6653.6202.6703.1667

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5.62 - TFG: R\$ 1.81 - Valor Final: R\$ 7.63 - ISS: R\$ 0.27

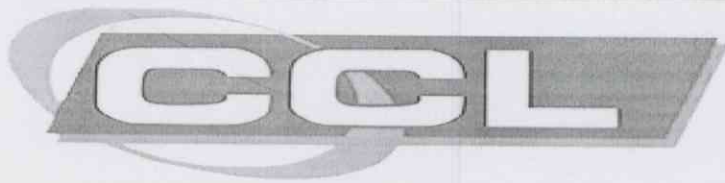
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABH189493

QR CODE



CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA



CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ N° 05.786.956/0001-84
RUA SAMBÉM, N° 335, BETÂNIA
BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.590-410
CONTATO: (31) 3428-1958 / 2517-8883
E-MAIL: licitacao@ccldistribuidora.com.br

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ATENCIOSAMENTE À	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL P/ R.P. N.º	007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°	020/2022
DATA E HORA DE ABERTURA:	09/03/2022 ÀS 08:45 HORAS

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ N° 05.786.956/0001-84, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

BELO HORIZONTE, 09 DE MARÇO DE 2022.


MARLON MONTEIRO SILVA
REPRESENTANTE COMERCIAL
M-5.067.860 / CPF n° 910.381.626-53

CCL DISTRIBUIDORA EIRELI

REPRESENTANTE COMERCIAL

MARLON MONTEIRO SILVA

M-5.067.860 / CPF n° 910.381.626-53

083

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31600697741		2305			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>CCL DISTRIBUIDORA EIRELI</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  MGP2100888429					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
BELO HORIZONTE Local 7 OUTUBRO 2021 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
☐ SIM			☐ SIM		
_____			_____		
_____			_____		
_____			_____		
☐ NÃO			☐ NÃO		
____/____/____ Data			____/____/____ Data		
_____ Responsável			_____ Responsável		
Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐		☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.		☐		☐	
____/____/____ Data		_____ Responsável		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐		☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.		☐		☐	
____/____/____ Data		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Presidente da		_____ Turma	
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

084

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/728.502-3	MGP2100888429	13/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
560.435.206-30	SERGIO LUIZ DA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8857062 em 20/10/2021 da Empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 31600697741 e protocolo 217285023 - 18/10/2021. Autenticação: 1921A9F9E0964E8571F56AFBA461617960378FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/728.502-3 e o código de segurança xwiv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 05.786.956/0001-84

SÉRGIO LUIZ DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-2.149.869, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 560.435.206-30, residente e domiciliado à Rua Maria Silvia, nº 61 – Bairro Sinimbu, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 31530-590, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada–EIRELI, denominada “ CCL DISTRIBUIDORA EIRELI “, nome fantasia de “ COMERCIAL COSTA “, com duração por prazo indeterminado, com sede e domicílio à Rua Sambem, nº 335 – Bairro Betânia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 30590-410, inscrita no CNPJ sob o nº 05.786.956/0001-84, NIRE nº 31600697741 em 21.01.2019, resolve alterar seu Ato Constitutivo nas condições que seguem:

- A) O Objeto que era o comércio varejista de suprimentos para informática, computadores e periféricos, artigos de cine foto, eletroeletrônicos, brinquedos, armarinhos e aviamentos, material de escritório, papelaria, impressos gráficos, material de higiene e limpeza e uniformes com confecção de terceiros, passa a ser o COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, IMPRESSOS CINE FOTO, ELETROELETRÔNICOS, BRINQUEDOS, ARMARINHOS E AVIAMENTOS GRÁFICOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UNIFORMES COM CONFECCÃO DE TERCEIRO E A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPEL ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO;
- B) Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O Titular resolve CONSOLIDAR as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa adotará o nome empresarial de “ CCL DISTRIBUIDORA EIRELI “;

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa tem como nome de fantasia “ COMERCIAL COSTA “;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8857062 em 20/10/2021 da Empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 31600697741 e protocolo 217285023 - 18/10/2021. Autenticação: 1921A9F9E0964E8571F56AFBA461617960378FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/728.502-3 e o código de segurança xwiv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto é o comércio varejista de suprimentos para informática, computadores e periféricos, artigos de material de escritório, papelaria, impressos cine foto, eletroeletrônicos, brinquedos, armarinhos e aviamentos gráficos, material de higiene e limpeza e uniformes com confecção de terceiro e a fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papel ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da empresa é na Rua Sambem, nº 335 – Bairro Betânia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 30590-410;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: O Capital é de R\$ 1.000.000,00(hum milhão de reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país;

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao seu titular, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar os atos compreendidos no objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico;

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo;

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa possui filial sito à Rua Nepal, nº 06 – Bairro Betânia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 30590-290, para atuar exclusivamente como ESCRITÓRIO e SEDE ADMINISTRATIVA da empresa;

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa de responsabilidade limitada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para auxiliar na gestão dos negócios, a empresa poderá constituir procuradores, os quais em conjunto ou separadamente nos atos e operações que forem mencionados nos mandatos respectivos. Nesses casos, as procurações deverão definir os poderes outorgados e terão vigência por um período determinado não superior a 02(dois) anos, salvo os mandatos outorgados para patrocínio dos interesses da empresa judicial ou administrativamente, que poderão ser por prazo indeterminado;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Belo Horizonte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Belo Horizonte (MG), 05 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ DA COSTA
TITULAR/ADMINISTRADOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

088

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/728.502-3	MGP2100888429	13/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
560.435.206-30	SERGIO LUIZ DA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8857062 em 20/10/2021 da Empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 31600697741 e protocolo 217285023 - 18/10/2021. Autenticação: 1921A9F9E0964E8571F56AFBA461617960378FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/728.502-3 e o código de segurança xwiv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, de NIRE 3160069774-1 e protocolado sob o número 21/728.502-3 em 18/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8857062, em 20/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
560.435.206-30	SERGIO LUIZ DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
560.435.206-30	SERGIO LUIZ DA COSTA

Belo Horizonte, quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 20/10/2021, às 09:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 21/728.502-3.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

090

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 20 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8857062 em 20/10/2021 da Empresa CCL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 31600697741 e protocolo 217285023 - 18/10/2021. Autenticação: 1921A9F9E0964E8571F56AFBA461617960378FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/728.502-3 e o código de segurança xwiv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

001



Vespasiano, 09 de março de 2022
 Prefeitura Municipal de Mariana
 Pregão Eletrônico nº 007/2022
 Processo Licitatório nº 020/2022
 Registro de Preços nº 006/2022
 Julgamento: 09/03/2022 08:45 hs

DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

Nome:	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
Endereço:	Avenida 03, 70, Parque Norte, Vespasiano / MG
CEP:	33.200-000
CNPJ:	08.228.010/0005-14
INSC. Estadual:	001021991.01-20
RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	
Nome:	Paulo Ernesto Weber Morandini
Estado Civil:	Casado
Doc. Identidade:	MG - 12.664.119
CPF Nº	069.705.266-40
Cargo:	Gerente de Licitações/Procurador
Banco:	BANCO DO BRASIL
Agência:	AG. 3392-8
Conta Corrente:	C/C 5459-3
ENDEREÇO SOMENTE PARA ENVIO DE ATAS/CONTRATOS/EMPENHOS/CORRESPONDÊNCIAS:	
Endereço: Avenida Tereza Cristina, 107, Prado, Belo Horizonte / MG	
CEP: 30.410-600	
Telefone: (31) 3349-5040/5041/5042	
E-mail: licitacao@portinfo.com.br	

Atenciosamente,

Mirlene Martins Dias

Mirlene Martins Dias
 Assistente de Licitação - Governo
 CPF Nº 037.139.366-33
 CI. MG-10.114.972

08.228.010/0005-14
 PORT DISTRIBUIDORA DE
 INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
 Parque Norte, Avenida 03, nº 70
 CEP 33200-000
 VESPASIANO - MG

FILIAL VESPASIANO: Avenida 03 - 70 - Parque Norte - Vespasiano/MG - CEP: 33.200-000 - 31 3349-5040
 FILIAL ESPIRITO SANTO: Rod. BR 262, 222 - Galpão 01 - Módulo 01 - Vila Bethânia - Viana/ES - CEP: 29.136-010 - 27 3422 0600
 FILIAL MINAS GERAIS: Av. Teresa Cristina - 107 - Prado - Belo Horizonte/ MG - CEP: 30.410-600 - 31 3349 5040 / 31 3291 1052
 SEDE - VIANA: Fazenda Ponte Alta de Cima - Rodovia DF - 001 - Interseção - s/n - CEP: 72.427-010 - 61 2101 5000

Vespasiano, 09 de março de 2022
 Prefeitura Municipal de Mariana
 Pregão Eletrônico nº 007/2022
 Processo Licitatório nº 020/2022
 Registro de Preços nº 006/2022
 Julgamento: 09/03/2022 08:45 hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 007/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de AQUISIÇÃO DE FOLHA A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	PAPEL A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS: PAPEL BRANCO, SEDOSO, PROPICIO PARA IMPRESSORAS COPIADORAS NA FRENTE E NO VERSO. MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA A JATO TINTA, GRAMATURA 75. Marca: CHAMEX Fabricante: SYLVAMO DO BRASIL LTDA Modelo: A4 SOLUTION Procedência: NACIONAL	Pacote com 500 folhas	22.500	R\$ 17,35 (dezessete reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 390.375,00 (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 390.375,00 (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- Garantia do produto: 12 (doze) meses;
- Demais condições não expressas, obedecerão ao disposto no edital.

Atenciosamente,

Mirlene Martins Dias

Mirlene Martins Dias
 Assistente de Licitação - Governo
 CPF Nº 037.139.366-33
 CI. MG-10.114.972

08.228.010/0005-14

PORT DISTRIBUIDORA DE
 INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
 Parque Norte, Avenida 03, nº 70
 CEP 33200-000
 VESPASIANO - MG

FILIAL VESPASIANO: Avenida 03 - 70 - Parque Norte - Vespasiano/MG - CEP: 33.200-000 - 31 3349-5040
 FILIAL ESPIRITO SANTO: Rod. BR 262, 222 - Galpão 01 - Módulo 01 - Vila Bethânia - Viana/ES - CEP: 29.136-010 - 27 3422 0600
 FILIAL MINAS GERAIS: Av. Teresa Cristina - 107 - Prado - Belo Horizonte/ MG - CEP: 30.410-600 - 31 3349 5040 / 31 3291 1052
 SEDE - VIANA: Fazenda Ponte Alta de Cima - Rodovia DF - 001 - Interseção - s/n - CEP: 72.427-010 - 61 2101 5000

NÚMERO APCER/2015/CDR.0097
Number

A Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal the Chain of Custody of Forest Based Products

SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

Fábrica de Mogi Guaçu | Mogi Guaçu Factory

Rodovia SP 340, km 171

13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

Fábrica de Luiz Antônio | Luiz Antônio Factory

Rodovia SP 255, km 41,2

14.210-000 LUIZ ANTÔNIO | SP - BRASIL

Matriz | Head Office

Rodovia SP, 340 - km 171

13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

Fábrica de Três Lagoas | Três Lagoas Factory

Rodovia BR 158, km 21 - Zona Rural

79.621-067 TRÊS LAGOAS | MS - BRASIL

Sylvamo Exports | Sylvamo Exports

Rodovia SP 340, km 171 – parte A | Mogi Guaçu

13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

com aplicação ao nível multisite e implementado segundo o método de separação física e porcentagem no fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos, cumpre os requisitos para utilização da alegação certificado PEFC do

with application at multisite level and implemented according to the combination of methods in the supply of wood, pulp and paper production and marketing of products, meets the requirements for the use of the PEFC Certified claim of

PEFC ST 2002:2013

CERFLOR: ABNT NBR 14790:2014

Anexo B – Especificação da declaração em material de “fontes controversas” (quando aplicável)

Anexo C – Implementação da norma em organizações multi-site (quando aplicável)



Emitido em 2020-12-02

Date of issue

Válido até 2025-12-01

Valid until

José Leitão
CEO

0945

☐ PORT – MINAS GERAIS

Av. Tereza Cristina, 107 - Prado
Belo Horizonte / MG
CEP: 30.410-600
TELEFONE: (31) 3349-5000

☐ PORT – DISTRITO FEDERAL

Saã Quadra 02, Jore 285,
Zona Industrial – Brasília / DF
CEP: 70.632-200
TELEFONE: (61) 2101-5000

☐ PORT – ESPÍRITO SANTO

Rodovia BR-262, 222 – Villa Bethania
Galpão 1 – Módulo 1 – Viana / ES
CEP: 29.136-010
TELEFONE: (27) 3216-9030

www.portinfo.com.br



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2342692606

NOME
HERBERT ANTONIO MOREIRA

SOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
M2298221 SSP MG

CPF
510.394.856-49

DATA NASCIMENTO
07/04/1962

FILIAÇÃO
WALTER DE PAULA MOREIRA
ONDINA BATISTA MOREIRA

PROFISSÃO
ACV
CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
02250050206

VALIDADEZ
24/01/2027

DH HABILITACAO
18/06/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
21/01/2022

Enrico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

17533646083
MG610139258

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2342692606

DIACALC

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

096

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Amazônia Indústria e Comércio Ltda., com sede à Av. das Américas, n.º 550 – Bairro Pred. Kennedy – Contagem/MG, inscrita no CNPJ Sob n.º 66.476.052/0001-47, neste ato representado por seu sócio, Sr. Luiz Ferreira Lima, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M-527.453 SSP/MG, CPF. n.º 219.966.956-49, residente em Belo Horizonte, em conformidade com o disposto em seu Contrato Social.

OUTORGADO:

Sr. Herbert Antônio Moreira, brasileiro, representante Comercial, casado, residente na Rua Engenho do Bronze, n.º 13 – A – Engenho Nogueira – Belo Horizonte/MG., portador da Carteira de identidade n.º M.2.298.221 SSP/MG, CPF n.º 510.394.866-49.

PODERES:

A quem confere poderes especiais para representar a outorgante junta aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, promovendo a participação da outorgante em licitações ou venda direta, participar de pregão, formular propostas e dar lances verbais, podendo tanto, negociar preços e condições, assinar e receber pedidos de compras, assinar contratos, propostas, declarações, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE:

Este instrumento tem validade por 30 (trinta) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

Contagem/MG, 11 de fevereiro de 2022.

MELO VIANA

AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Luiz Ferreira Lima

RG. M.527.453 SSP/MG.

219.966.956-49

Sócio / Admini

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Esmeraldas, 11/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FLJ66545
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9906.5354.6029.7353

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende – Escrevente
Emol.: 7,04 TFC: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ABP156304

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TAB. NOTAS DO DIST. MELO VIANA – ESMERALDAS

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
LUIZ FERREIRA LIMA
Em testemunho da verdade.
Esmeraldas, 11/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FLJ66497
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5307.9244.1570.9466
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende – Escrevente
Emol.: 7,04 TFC: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
ABP156304

Amazônia Indústria e Comércio Ltda
Av. das Américas, 550 – Presidente Kennedy – Contagem/MG CEP: 32145-000
(31) 3503-7400 – licitacao@amazoniadistribuidora.com.br
CNPJ: 66.476.052/0001-47 – INSC. ESTADUAL: 186.829.179.00-70

097 

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CNPJ N.18.295.303/0001-44
PRAÇA JK, S/N - CENTRO
CEP. 35.420-000 - MARIANA - MG.

AT.TE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022
Protocolo: 09/03/2022 até às 08:45 Horas
Abertura: 09/03/2022 às 08:45 Horas

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, DECLARA que, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

Contagem, 09 de março de 2022


AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Herbert Antônio Moreira
Representante Comercial
CPF: 510.394.866-49
RG.M-2.298.221 SSP/MG


Amazônia Indústria e Comércio Ltda

Av. das Américas, 550 - Presidente Kennedy - Contagem/MG CEP: 32145-000

(31) 3503-7400 - licitacao@amazoniadistribuidora.com.br

CNPJ:66.476.052/0001-47 - INSC. ESTADUAL: 186.829.179.00-70

098

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CNPJ N.18.295.303/0001-44
PRAÇA JK, S/N - CENTRO
CEP. 35.420-000 - MARIANA - MG.

AT.TE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022
Protocolo: 09/03/2022 até às 08:45 Horas
Abertura: 09/03/2022 às 08:45 Horas

DECLARAÇÕES

A AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º 186.829.179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, correntista do Banco do Brasil - 001 - Agência n.º 3398-7 - Conta Corrente n.º 60.533-6, Cidade Industrial - Contagem - MG, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, DECLARA sob as penalidades cabíveis:

Indicamos o Representante Legal infra-assinado e identificado, para assinatura do contrato/nota de empenho, no prazo determinado no documento de convocação, caso nos seja adjudicado objeto da presente licitação.

Declaramos estar de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos em caráter irrevogável

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos, ou naqueles que vierem a ser ofertados por lances verbais, estão incluídos todos os tributos incidentes, impostos, taxas e encargos sociais, trabalhista, lucro e dividendos, bem como quaisquer outros custos e despesas diretas e indiretas incidentes na execução do objeto desta licitação.

Declaramos nos termos do art.4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para o certame em epígrafe.

Declaramos conforme art. 7º - inciso XXXIII, da CF/88, não empregarmos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos quando declarado.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que nenhum dirigente, gerente, sócios, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo desta empresa, pertence ao quadro temporário ou permanente do órgão solicitante.

Declaramos que os produtos ofertados estão de acordo com as normas da ABNT, ANVISA, MAPA, MA, SIF, SIM e IMA quando requisitado.

Declaramos que esta empresa não se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da LC 123/2006.

Contagem, 09 de março de 2022

Amazônia Indústria e Comércio Ltda

Av. das Américas, 550 - Presidente Kennedy - Contagem/MG CEP: 32145-000

(31) 3503-7400 - licitacao@amazoniadistribuidora.com.br

CNPJ:66.476.052/0001-47 - INSC. ESTADUAL: 186.829.179.00-70

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Herbert Antônio Moreira
Representante Comercial
CPF: 510.394.866-49
RG:M-2.298.221 SSP/MG

099

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CNPJ N.18.295.303/0001-44
PRAÇA JK, S/N - CENTRO
CEP. 35.420-000 - MARIANA - MG.

AT.TE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022
Protocolo: 09/03/2022 até às 08:45 Horas
Abertura: 09/03/2022 às 08:45 Horas

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação em epigrafe, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em epigrafe não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epigrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epigrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Contagem, 09 de março de 2022

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Herbert Antônio Moreira
Representante Comercial
CPF: 510.394.866-49
RG:M-2.298.221 SSP/MG

Amazônia Indústria e Comércio Ltda

Av. das Américas, 550 - Presidente Kennedy - Contagem/MG CEP: 32145-000

(31) 3503-7400 - licitacao@amazoniadistribuidora.com.br

CNPJ:66.476.052/0001-47 - INSC. ESTADUAL: 186.829.179.00-70

100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LUIZ FERREIRA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO DE
M527453 SSP MG

CPF
219.966.956-49

DATA NASCIMENTO
16/06/1956

FILIAÇÃO
JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA
JOSINA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO
ACC
CAT. 11

Nº REGISTRO
02249503701

VALIDADE
11/07/2024

1ª HABITAÇÃO
05/04/1975

Código por USS
A /

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
30/07/2019

Assinatura: Kleyerson Rezende
Diretor DETRAN/MG

40518765317
MG556811011

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1911181077

PROIBIDO PLASTIFICAR
1911181077



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Emeraldas, 17/12/2021.

SELO DE CONSULTA: FEK90280
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9166.1222.1627.8003

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

Nº DA ETIQUETA
ABP452012

REGISTRO DE IMIGRANTES

MG-14.541.250

DATA DE EXPEDIENTE 03/03/2017

NOME RAFAEL STUCKI LIMA

PAIS DE ORIGEM LUIZ FERREIRA LIMA

DEZIRE DA PENHA STUCKI LIMA

NACIONALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO 13/1/1989

ENDEREÇO CAS. LV-184 FL-285

CIDADE CONTAGEM-MG

CPF 095077406-51

ASSINATURA DO DIRETOR LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PIR-3007

2 Via

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.

Emeraldas, 17/12/2021.

SELO DE CONSULTA: FEK90277

CODIGO DE SEGURANCA: 5114.9880.4799.2716

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)

Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente

Emol.: 5,82 TFD; 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

Nº DA
ETIQUETA
ABP152009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-3.700.755

21/01/2021

ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES

JOSE HILARIO ALVES

IZAÍDA DINIZ ALVES

CONTAGEM-MG

CAS. LV-40 FL-197

CONTAGEM-MG

696.136.136-68

7/6/1968

PIR-3007

ADRIANA DE SAUSOS MONTENHO

DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LE Nº 7.116 DE 29/08/99

2.ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JOSE HILARIO ALVES

696.136.136-68

7/6/1968

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Emeraldas, 17/12/2021.

SELO DE CONSULTA: FEK90279

CODIGO DE SEGURANCA: 5691.9297.6237.4377

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)

Ato(s) praticado(s) por: Salmo Waslei de Resende - Escrevente

Emol.: 5,82 TFG: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ASP152011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JOSE HILARIO ALVES

696.136.136-68

7/6/1968

PROIBIDO PLASTIFICAR

12873390675

LOCAL: CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO: 30/06/2020

16795645413

162495294357

José Hilário Alves

Dir. DE IDENT. CIVIL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120406665-0	66.476.052/0001-47	02/03/1993	16/02/1993

Endereço Completo:

AVENIDA DAS AMERICAS 550 - BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY CEP 32145-000 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:

BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE ARROZ, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS COMO PAES, BOLOS, BISCOITO E SIMILARES, CHOCOLATE, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, CONSERVAS, LATICINIOS, CEREAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRICOLA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO.

Capital Social: R\$ 5.429.000,00 CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 5.429.000,00 CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
696.136.136-68 ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES	xxxxxxx	R\$ 37.500,00	SOCIO
360.161.876-15 JOAO BATISTA DO AMARAL	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SOCIO
219.966.956-49 LUIZ FERREIRA LIMA	xxxxxxx	R\$ 5.187.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
549.130.986-91 MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES	xxxxxxx	R\$ 24.000,00	SOCIO
095.077.406-51 RAFAEL STUCKI LIMA	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/02/2020

Número: 7696706

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA	xxxxxxx	5111819	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000279158 e visualize a certidão)



22/052.131-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

EM CUMPRIMENTO A COMUNICACAO EXTRAJUDICIAL DATADA DE 16/11/2005, ARQUIVADA SOB O NR. 3437319, DE 09/12/2005, FICA ANOTADO O BLOQUEIO DO CPF DE NR. 219.966.956-49, PERTENCETE A LUIZ FERREIRA LIMA.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2022 17:05

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000279158 e visualize a certidão)



22/052.131-0



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204066650

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2000073159

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CONTAGEM

Local

3 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Registro Digital

107. (d)

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

29ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA****CNPJ: 66.476.052/0001-47****NIRE: 3120406665-0**

LUIZ FERREIRA LIMA, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

JOAO BATISTA DO AMARAL, brasileiro, nascido em 24/06/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dezesesseis, nº. 65, Bairro Milanez, CEP: 32.143-170, Contagem, MG, titular da cédula de identificação civil nº. M-2.553.672, expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob o nº. 360.161.876-15, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES, brasileira, nascida em 07/06/1968, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº. 511, Bairro Alvorada, CEP: 32.041-550, Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.700.755 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 696.136.136-68, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES, brasileira, nascida em 15/11/1966, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº. 45, Bairro Kennedy, CEP: 32.145-080, na cidade de Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.619.927 SSP-MG, inscrita no CPF: 549.130.986-91, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

RAFAEL STUCKI LIMA, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/01/1989, empresário, residente e domiciliado a Rua Helia Ricaldoni Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-650, titular da cédula de identidade MG-14.541.250, inscrito no CPF 095.077.406-51, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, fundada em 16 de fevereiro de 1.993, conforme registro da JUCEMG nº. 3120406665-0, sediada na Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, em Contagem/MG CEP: 32.145-000, resolvem de comum acordo, fazer sua 29ª alteração contratual para atender os seguinte propósitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser beneficiamento e empacotamento de arroz, comercio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de gêneros alimentícios como pães, bolos, biscoito e similares, chocolate, confeitos, balas, bombons e semelhantes, conservas, laticínios, cereais, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

10/02/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas consolidando neste ato o contrato social.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

Cláusula Primeira – Dos sócios:

LUIZ FERREIRA LIMA, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

JOAO BATISTA DO AMARAL, brasileiro, nascido em 24/06/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dezesesseis, nº. 65, Bairro Milanez, CEP: 32.143-170, Contagem, MG, titular da cédula de identificação civil nº. M-2.553.672, expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob o nº. 360.161.876-15, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES, brasileira, nascida em 07/06/1968, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº. 511, Bairro Alvorada, CEP: 32.041-550, Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.700.755 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 696.136.136-68, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES, brasileira, nascida em 15/11/1966, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº. 45, Bairro Kennedy, CEP: 32.145-080, na cidade de Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.619.927 SSP-MG, inscrita no CPF: 549.130.986-91, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

RAFAEL STUCKI LIMA, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/01/1989, empresário, residente e domiciliado a Rua Helia Ricaldoni Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-650, titular da cédula de identidade MG-14.541.250, inscrito no CPF 095.077.406-51, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

Cláusula Segunda – Denominação Social

A sociedade tem o nome de **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto: beneficiamento e empacotamento de arroz, comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de gêneros alimentícios como pães, bolos, biscoito e similares, chocolate, confeitos, balas, bombons e semelhantes, conservas, laticínios, cereais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/02/2020

Cláusula Quarta – Da Sede, Registros e Filial

A sede da sociedade é na Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.145-000, fundada em 16/02/1993, conforme registro da JUCEMG nº. 3120406665-0, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 66.476.052/0001-47.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração contratual.

Cláusula Quinta – Da Forma da Sociedade

Reveste-se a sociedade na forma de empresa limitada e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sexta – Do Capital Social

O capital social é R\$ 5.429.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais), dividido em 5.429.000 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e nove mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, conforme distribuição:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R\$
Luiz Ferreira Lima	95,56%	5.187.500	5.187.500,00
João Batista Do Amaral	0,55%	30.000	30.000,00
Elma Alexandra Diniz Alves Chaves	0,69%	37.500	37.500,00
Maurícia Maria Benjamim Lopes	0,44%	24.000	24.000,00
Rafael Stucki Lima	2,76%	150.000	150.000,00
Totalizando	100%	5.429.000	5.429.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

Cláusula Sétima – Da Administração da Sociedade

A sociedade é administrada pelos quotistas **LUIZ FERREIRA LIMA e RAFAEL STUCKI LIMA**, que representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando em conjunto ou individualmente pela empresa. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1013; 1015; 1064 CC/2002)

Cláusula Oitava – Do Pró-Labore

Em razão da efetiva participação dos sócios nas atividades da sociedade, ficam os mesmos no direito de receber, a título de pró-labore, um valor mensal, o qual será avençado à parte e em comum acordo.

Cláusula Nona – Do Exercício Social

O exercício social encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras próprias, para apuração dos haveres da sociedade e do resultado do exercício social.

Cláusula Décima - Das Normas Complementares

A sociedade será regida pelas regras do Código Civil brasileiro e demais legislação aplicável e, complementarmente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Décima Primeira – Cessão ou Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis. Os sócios minoritários não poderão transferir suas quotas, parcial ou integralmente, a terceiros, e somente poderão transferi-las a outro sócio minoritário diante de concordância unânime entre os mesmos.

Parágrafo primeiro – Havendo interesse de algum sócio em se retirar da sociedade e, na impossibilidade de transferi-la ao sócio majoritário, ou a algum outro sócio com a anuência dos demais, serão seus haveres quitados pela sociedade, mediante a respectiva alteração do capital social.

Parágrafo segundo – Para efeitos do exercício do direito de preferência à aquisição de quotas sob cessão, deverá ser observado o seguinte procedimento:



- a) O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito, primeiro ao sócio majoritário, e somente se este não se interessar pelas mesmas segue-se a oferta aos demais sócios quando assim decidido unanimemente, dando-se preferência ao de maior idade, sobre as condições de negociação;
- b) Em prazo superior a 30(trinta) dias, o sócio notificado, deverá manifestar seu interesse ou não na aquisição das quotas postas a venda;
- c) Somente será considerado exercido o direito de preferência se a proposta do sócio interessado atingir o preço, forma e condições das quotas, total ou parcial, colocadas à venda pelo sócio ofertante;
- d) Vencido o prazo referido na letra "b" acima, sem manifestação do sócio notificado, expressando o interesse nas quotas, estas serão liquidadas e seus haveres serão quitados, observadas as prescrições legais.

Cláusula Décima Segunda – Pagamento dos haveres ao sócio que se desliga da Sociedade

Não sendo as quotas cedidas a outro sócio, terá o quotista cedente o direito de receber o valor das mesmas, assim como seus sucessores no caso de seu falecimento, proporcionalmente aos seus haveres na sociedade, após balanço especial que apurar lucros líquidos, após abatido qualquer valor que o mesmo deva à sociedade, aos demais sócios ou a terceiros por atos praticados em razão da sociedade, fazendo-se o respectivo pagamento no modo e na forma permitidos pela liquidez da empresa e segundo os critérios adotados pela administração da sociedade, que terá, por prioridade, afastar os riscos à estabilidade econômico-financeira quando ato podem surgir, ficando previamente ajustado que o pagamento se dará em período não inferior a 12(doze) meses contados da sua saída e dividido em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, observando-se apenas a correspondente atualização monetária pelo índice oficial utilizado pela Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, acrescido de juros legais à taxa SELIC.

Cláusula Décima Terceira – Transformação

Aos sócios caberá a qualquer tempo, por deliberação da maioria do capital, aprovar a transferência do tipo da sociedade, conforme disposto no artigo 1.114 do CC/2002.

Cláusula Décima Quarta – Do Falecimento, Interdição, Ausência, Falência ou Insolvência do Sócio

A sociedade não será dissolvida por morte, interdição, ausência, falência ou insolvência de qualquer dos sócios, conquanto permaneça, no caso, como sócios, qualquer deles.

Parágrafo primeiro - Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, a curatela será exercida nos termos do art. 453 do Código Civil, devendo o curador representar o interdito na sociedade, mas somente quanto à apuração dos lucros ou prejuízos, sendo defeso a curador exercer atividades laborais na sociedade, bem como deliberar nas assembleias. Cessada a interdição, o interdito retornará à sociedade como os mesmos direitos e obrigações.

Parágrafo segundo – Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, que decorra na sucessão ou representação dos quotistas, será vedado ao respectivo sucessor ou representante, nessa condição, de participar da sociedade.

Cláusula Décima Quinta – Da Dissolução da Sociedade

Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos revistos expressamente em lei, mas hipóteses abaixo:

- a) Falência;
- b) Impossibilidade de consecução dos objetivos sociais.

Cláusula Décima Sexta – Dos Lucros e/ou Prejuízos

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será providenciado o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício. Fica acordado por decisão unânime entre os sócios que o resultado social líquido de cada exercício então apurado, poderá ser distribuído de forma desproporcional à participação de cada um no Capital Social, se assim os sócios decidirem (art. 1065, CC/2002).

Parágrafo Único – O lucro líquido apurado na forma da legislação vigente fica para a solução após o encerramento de cada período, podendo total ou parcialmente ser capitalizado, permanecer em suspenso ou ainda ser distribuído de forma desproporcional à participação de cada um no Capital Social, se assim os sócios decidirem, sempre de comum acordo. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos. (Lei nº 6.404/76)



Cláusula Décima Sétima – Da Declaração

Os quotistas declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, inciso 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Oitava – Da Exclusão de Sócio por Justa Causa

Fica estabelecido o direito da exclusão por justa causa de sócio minoritário, caso em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entendendo que um dos sócios está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, poderá fazer sua exclusão, mediante a respectiva alteração do contrato.

Parágrafo único – A exclusão será precedida de assembleia especialmente designada para esse fim, dando ciência prévia ao acusado, de forma que o mesmo possa dela participar e exercer seu direito de defesa, a qual não sendo aceita, autorizara aos demais sócios, conforme regra do *caput*, providenciar a respectiva exclusão.

Cláusula Décima Nona – Das Deliberações

Ressalva a legislação pertinente, as deliberações da sociedade serão tomadas pelo voto representado pela maioria do capital social.

Cláusula Vigésima – Dos Casos Omissos

Os casos omissos no presente contrato social, bem como as dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre os quotistas, procurarão os mesmos resolvê-las amigavelmente entre si, e não sendo possível, a solução será dada através de juízo arbitral, nos termos da Lei que rege esta matéria.

Cláusula Vigésima Primeira- Do fórum

Fica eleito o foro da cidade de Contagem/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação a execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, os signatários firmam o presente instrumento.

Contagem, 28 de janeiro de 2020

Assinam digitalmente o presente ato:

LUIZ FERREIRA LIMA,

JOAO BATISTA DO AMARAL por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,**

ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,**

MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA e**

RAFAEL STUCKI LIMA por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10/02/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

113

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(002) 219.966.956-49



114 JP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO VALE - MUNICÍPIO DE MOEDA

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL

TITULAR: CARMÉLIA ALVES DA SILVA LAMARTINE
SUBSTITUTO: ALBERTO ALVES LAMARTINE
SUBSTITUTA: GIOVANA ALVES DE MORAISLIVRO
28 PFOLHA
184PROCURAÇÃO QUE FAZEM JOÃO BATISTA DO
AMARAL E OUTRO NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade de Moeda, Comarca de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Registral das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial à Rua Prefeito José Emilio, nº 06, Centro, compareceram como Outorgantes: **1) JOÃO BATISTA DO AMARAL**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, nº 65, Bairro Milanez, CEP 32.143-170, Contagem, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.553.672 PC/MG, CPF nº 360.161.876-15; **2) ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº 511, Bairro Alvorada, CEP 32.041-550, Contagem, Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.700.755 SSP/MG, CPF nº 696.136.136-68; **3) MAURÍCIA MARIA BENJAMIM LOPES**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº 45, Bairro Kennedy, CEP 32.145-080, Contagem, Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.619.927 PC/MG, CPF nº 549.130.986-91; **4) RAFAEL STUCKI LIMA**, brasileiro, empresário, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélia Ricaldoni Freitas, nº 530, Bairro Serrano, CEP 30.882-650, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.541.250 PC/MG, CPF nº 095.077.406-51. Partes que se identificaram ser as próprias, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelos outorgantes me foi dito que, nomeiam e constituem como procurador: **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, nº 530, Bairro Serrano, CEP 30.882-650, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-527.453 SSP/MG, CPF nº 219.966.956-49; com poderes específicos para **assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição/alteração da sociedade Amazônia Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 66.476.052/0001-47, NIRE: 3120406665-0, com sede a Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.145-000, em todos os termos e condições, abrir filiais, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP, alteração de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, cessão de cotas, entrada e saída de sócios, administração da empresa, reativação, e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos; e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho de presente mandato. Quantidade: 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 18,52; Recompe: R\$ 1,11; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,18 - Valor total: R\$ 25,81. Quantidade: 2 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 10,84; Recompe: R\$ 0,64; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60 - Valor total: R\$ 15,08. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este**

RUA PREFEITO JOSÉ EMÍLIO, 06 - CENTRO - CEP 35470-000 - TELEFAX: (31) 3575-1110 - MOEDA - MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O. O. de Paula Bomfim



115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO VALE - MUNICÍPIO DE MOEDA**SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL**TITULAR: CARMÉLIA ALVES DA SILVA LAMARTINE
SUBSTITUTO: ALBERTO ALVES LAMARTINE
SUBSTITUTA: GIOVANA ALVES DE MORAISLIVRO
28 PFOLHA
185

instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o aos outorgantes, e, tendo achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, , do que dou fé. Eu, Alberto Alves Lamartine, Oficial Substituto do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial a fiz digitar, a subscrevo e assino. (aa)JOÃO BATISTA DO AMARAL, ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES, MAURÍCIA MARIA BENJAMIM LOPES, RAFAEL STUCKI LIMA; Alberto Alves Lamartine. Trasladada em seguida.

EM TESTO _____ DA VERDADE.

Oficial Substituto - Alberto Alves Lamartine,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registral das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Moeda - MG de
Selo de Fiscalização: **AOJ96839**
Código de Segurança: **6566.3034.3498.0938**
Quantidade de Atos: 3
Emol.: R\$ 31,11; Taxa de Fiscalização: R\$ 9,78; Total: R\$ 40,89
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Carmélia Alves da Silva Lamartine
Oficial Titular do Reg. Civil com Atribuição Notarial
Substitutos:Alberto Alves Lamartine
Giovana Alves de Moraes
Distrito de Moeda - MG
Firmas no 1º e 2º Ofícios de Notas
Rua São Paulo, 684 - Lojas 07/09 e
Av. Amazonas, 491 - Loja 013 - B. Hte. - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10 de fevereiro de 2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

116 *JP*

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Alessandra Silva Pego, brasileira, divorciada, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o número nº 080299-O, portadora da carteira de identidade nº MG-5.901.943, inscrita no CPF nº 960.397.956-20, residente e domiciliada na Avenida das Américas, Nº 1035, Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-000, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. Procuração pública onde os sócios Elma Alexandra Diniz Alves Chaves, Joao Batista Do Amaral, Mauricia Maria Benjamim Lopes, Rafael Stucki Lima, outorgam poderes ao sócio LUIZ FERREIRA LIMA, para assinar a alteração contratual da empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Contagem, 29 de Janeiro 2020.

Assina digitalmente o presente ato:

Alessandra Silva Pego

CRC: 080299-O





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

118

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
960.397.956-20	ALESSANDRA SILVA PEGO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1200

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.397.956-20	ALESSANDRA SILVA PEGO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120406665-0 e protocolado sob o número 20/046.728-0 em 30/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7696706, em 04/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.397.956-20	ALESSANDRA SILVA PEGO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.397.956-20	ALESSANDRA SILVA PEGO

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

122 *je*

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COO Diretoria



JB ARTIGOS ESCOLARES

ME

123

PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO N° PRG 007/2022
PRC 020/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022

Proponente:

ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP

Endereço: Av. Augusto de Lima, 1646 sala 605 – Barro Preto – B H / MG - CEP. 30.190-914

CNPJ: 21.230.132/0001-80

Contato: (31) 99737 0615

Email: jbartigos escolares@outlook.com

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ n° 21.230.132/0001-80, sediada na Av. Augusto de Lima n° 1646 sala 605, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rogério Ribeiro Vidigal, portador da Carteira de Identidade n° M-1.015.875, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

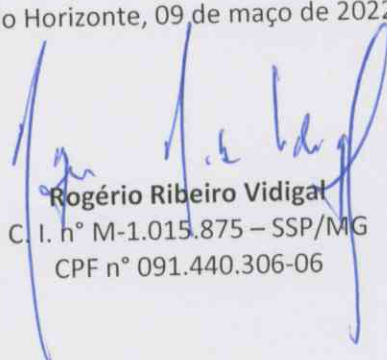
a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei n° 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.


Rogério Ribeiro Vidigal
C. I. n° M-1.015.875 – SSP/MG
CPF n° 091.440.306-06

21.230.132/0001-80

ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP
AV AUGUSTO DE LIMA 164F
BARRO PRETO SALA 605

Cep: 30.190-914

BELO HORIZONTE/MG

JB Comércio de Artigos Escolares

Av. Augusto de Lima, 1646 sala 605 – BH/MG - CEP. 30.190-914

Contato: (31) 99737-0615

Email: jbartigos escolares@outlook.com



JB ARTIGOS ESCOLARES

124^{pe}

PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO N° PRG 007/2022
PRC 020/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022

Proponente:

ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP

Endereço: Av. Augusto de Lima, 1646 sala 605 – Barro Preto – B H / MG - CEP. 30.190-914

CNPJ: 21.230.132/0001-80

Contato: (31) 99737 0615

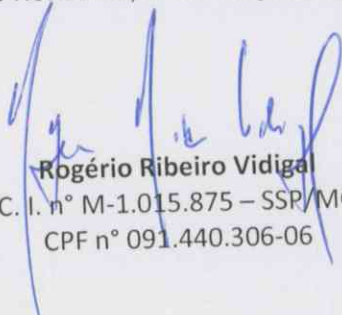
Email: jbartigosescolares@outlook.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ n° 21.230.132/0001-80, sediada na Av. Augusto de Lima nº 1646 sala 605, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rogério Ribeiro Vidigal, portador da Carteira de Identidade nº M-1.015.875, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

Belo Horizonte, 09 de março de 2022.


Rogério Ribeiro Vidigal
C. I. n° M-1.015.875 – SSP/MG
CPF n° 091.440.306-06

21.230.132/0001-80

ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP

AV AUGUSTO DE LIMA 1646

BARRO PRETO SALA 605

Cep: 30.190-914

BELO HORIZONTE/MG

JB Comércio de Artigos Escolares

Av. Augusto de Lima, 1646 sala 605 – BH/MG - CEP. 30.190-914

Contato: (31) 99737-0615

Email: jbartigosescolares@outlook.com

125

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3111125556-8
EM 15/10/2014
#ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO#

PROTOCOLO: 14/718.407-0

AH1432751

JUCEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 080 - 15/10/2014 08:44



14/718.407-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

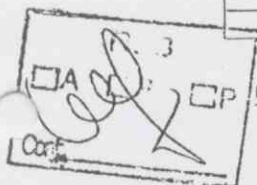
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J141616096643

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO



BELO HORIZONTE

Local

7 Outubro 2014

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

Nome: ROGERIO RIBEIRO VIDIGALAssinatura: [assinatura]Telefone de Contato: 31.4611-4230

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO / /

Data

Responsável

☐ NÃO / /

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Paulo Roberto Godai Lihare Souza

MASP: 1289833

15/10/2014

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME, Nire: 3111125556-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31111255568 em 15/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/718.407-0 e o código de segurança dXCZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por **SOBSCRITA** a(s) firma(s) de:
ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL

Belo Horizonte, 09/10/2014 - 09:38:56 - Etiqueta N°: 5511255568
Em test. da verdade, **Marcelo Felipe Santos de Freitas**, Tabelião do F.
EMOL: 3,68 TFPJ: 1,21 RECOMP: 0,22 TOTAL: 5,11 [70865-997]

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BRG 61238



Certifico que este documento da empresa **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME**, Nire: 3111125556-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31111255568 em 15/10/2014. Para validar este documento acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/718.407-0 e o código de segurança dXCZ. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

1170

2
1/2
3



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GERALDO DE CASTRO VIDIGAL		(mãe) MARIA AMBROSINA RIBEIRO VIDIGAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1947	IDENTIDADE (número) M-1.015.875	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 091.440.306-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LAFAIETE			NÚMERO 172
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 32223100	
MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 1646			NÚMERO 1646
COMPLEMENTO SALA: 605;	BAIRRO / DISTRITO BARRO PRETO	CEP 30190914	
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEGALIZACAO@INFOCOBR.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4759899 Atividades secundárias: 1412602 1413401 1413402 1539400 4755502 4755503 4761001 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PAPEIS, MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITORIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CONFECCOES DE, UNIFORMES EM GERAL, MATERIAL ESPORTIVO, DE TECIDOS COMO, CAMA, MESA E BANHO CONFECCOES DE UNIFORMES HOSPITALARES CONFECCAO DE CALCADOS COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS EM GERAL DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO EM GERAL AVIAMENTOS DE COSTURA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessorio/garante)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
15/10/2014			

MÓDULO INTEGRADOR: J141616096643



MG97598334

Certifico que este documento da empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME, Nire: 3111125556-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31111255568 em 15/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/718.407-0 e o código de segurança dXCZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-XXXX

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por **GENÉRICA** a(s) firma(s) de:
ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL

Autenticado
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BRG 61241

Belo Horizonte, 09/10/2014 - 09:38:56 - Etiqueta Nº: 10724045
Em test. da verdade: **Marcelo Felipe Santos de Freitas** - [Assinatura]
ENCL: 3,68 TFPJ: 1,21 RECOMP: 0,22 TOTAL: 5,11 - [Assinatura]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

212

3
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GERALDO DE CASTRO VIDIGAL		(mãe) MARIA AMBROSINA RIBEIRO VIDIGAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1947	IDENTIDADE (número) M-1.015.875	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 091.440.306-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LAFAIETE			NÚMERO 172
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 32223100
MUNICÍPIO CONTAGEM			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 1646			NÚMERO 1646
COMPLEMENTO SALA: 605		BAIRRO / DISTRITO BARRO PRETO	CEP 30190914
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEGALIZACAO@INFOCOBR.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4763601 4781400 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2014			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rogério Ribeiro Vidigal</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/10/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ribeiro Vidigal</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Paulo Roberto Godói Linhares de Souza</i> MSP: 1289833-4 15/10/2014		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111125556-8 EM 15/10/2014 #ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO# PROTÓCOLO: 14/718.407-0 AH1432752	

MÓDULO INTEGRADOR: J141616096643



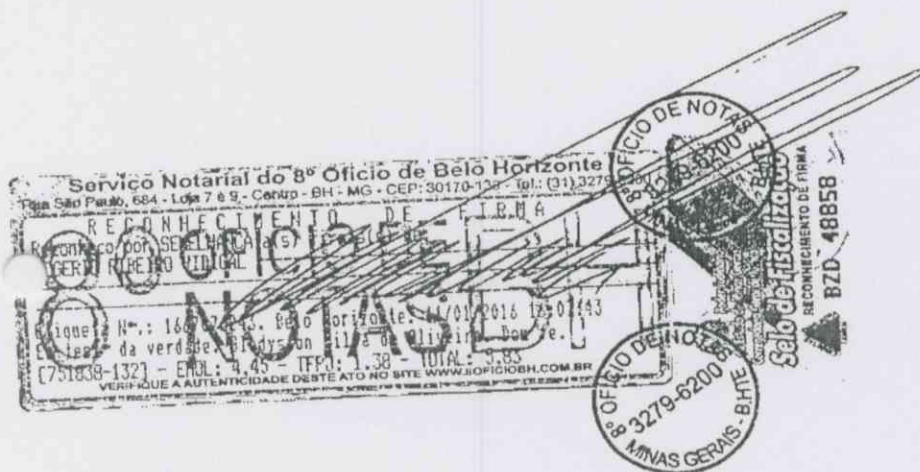
MG97598334

Certifico que este documento da empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME, Nire: 3111125556-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31111255568 em 15/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/718.407-0 e o código de segurança dXCZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME, Nire: 3111125556-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31111255568 em 15/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/718.407-0 e o código de segurança dXCZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

132



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5684450 em 15/01/2016 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME, Nire 31111255568 e protocolo 161153241 - 14/01/2016. Autenticação: D4CDA8EF45807842CD5C37BCF53774989E4C5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/115.324-1 e o código de segurança 4ZeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

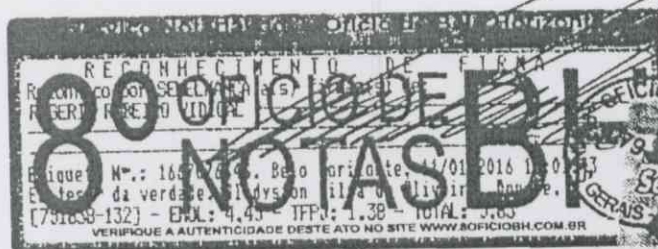
- ☒ Empresário
- ☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- ☐ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL** inscrito no RG M - 1.015.875 e CPF 091.440.306-06, com sede à Avenida Augusto de Lima, Numero 1646, Sala 605, Bairro Preto, na Cidade de Belo Horizonte, CEP 30.190-914, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31111255568 de 15/10/2014 e no CNPJ/MF sob o nº 21.230.132/0001-80 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP**.

Local e data: 04 de Janeiro de 2016.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário / titular / sócios:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5684450 em 15/01/2016 da Empresa **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME** Nire 31111255568 e protocolo 161153241 - 14/01/2016. Autenticação: D4CDA8EF45807842CD5C37BCF53774989E4C5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/115.324-1 e o código de segurança 4ZeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31111255568

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900907441

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

11 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐

☐

☐

☐

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐

☐

☐

☐

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7603299 em 12/12/2019 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP Nire 31111255568 e protocolo 195562771 - 11/12/2019. Autenticação: EE164634A44A2AC9B6D09589601A5443C794311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.277-1 e o código de segurança ioNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

135

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/556.277-1	MGP1900907441	11/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.440.306-06	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7603299 em 12/12/2019 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, Nire 31111255568 e protocolo 195562771 - 11/12/2019. Autenticação: EE164634A44A2AC9B6D09589601A5443C794311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.277-1 e o código de segurança ioNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111125556-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO DE CASTRO VIDIGAL		(mãe) MARIA AMBROSINA RIBEIRO VIDIGAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1947	IDENTIDADE (número) M-1.015.875	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JBARTIGOSESCOLARES@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LAFAIETE			NÚMERO 172
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 32223100
MUNICÍPIO CONTAGEM			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 1646			NÚMERO 1646
COMPLEMENTO SALA: 605;		BAIRRO / DISTRITO BARRO PRETO	CEP 30190914
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JBARTIGOSESCOLARES@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO O OBJETIVO DA SOCIEDADE PASSA A SER O COMERCIO VAREJISTA DE PAPEIS MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITORIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO DE ELETRODOMESTICOS DE TECIDOS CAMA MESA E BANHO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE CONFECCOES DE UNIFORMES DE MATERIAL ESPORTIVO DE CALÇADOS DE CINE FOTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE CONFECCOES HOSPITALARES DE MATERIAL ELETRICO DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS DE UTENSILIOS PARA COZINHA DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS DE LOUCAS FERRAGENS DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS COMERCIAIS E DE SERVICOS DE REFRIGERACAO CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILACAO DE FERRAMENTAS MANUAIS DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE ARTIGOS DOMESTICOS E COMERCIAIS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZACAO E VIDEO DE ARTIGOS PARA RECREACAO E DESPORTO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSERVACAO E LIMPEZA DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA DE TINTAS VERNIZES E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21230132000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900907441



MG17417115



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7603299 em 12/12/2019 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, Nire 31111255568 e protocolo 195562771 - 11/12/2019. Autenticação: EE164634A44A2AC9B6D09589601A5443C7943/1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.277-1 e o código de segurança ioNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111125556-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO DE CASTRO VIDIGAL		(mãe) MARIA AMBROSINA RIBEIRO VIDIGAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1947	IDENTIDADE (número) M-1.015.875	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 091.440.306-06		EMAIL JBARTIGOSESOLARES@OUTLOOK.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA LAFAIETE		NÚMERO 172	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 32223100
MUNICÍPIO CONTAGEM		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 1646		NÚMERO 1646	
COMPLEMENTO SALA: 605;		BAIRRO / DISTRITO BARRO PRETO	CEP 30190914
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JBARTIGOSESOLARES@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTIGOS PARA PINTURA ARTISTICA DE ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL DE CABOS DE ACO DE FIBRAS CORDOALHAS E CORRENTES DE COMPONENTES EQUIPAMENTOS ACESSORIOS E SUPRIMENTOS PARA INDUSTRIA GRAFICA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS DE COSTURA E ESTAMPARIA COMPONENTES E ACESSORIOS DE SUPRIMENTOS PARA INDUSTRIA DE CALÇADOS DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA DE EQUIPAMENTOS FERRAGENS E UTENSILIOS PARA JARDINAGEM E HORTICULTURA DE MADEIRAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA COMPLETO DE IDENTIFICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO DE MATERIAL DE PORCAS PARAFUSOS E ARRUELAS DE PNEUS CAMERAS DE AR E MATERIAL CORRELATO DE MOVIMENTOS PARA SEGURANCA INDUSTRIAL E PESSOAL E DE PERFILADOS METALICOS MATERIAL DE RECREACAO E DESPORTO MEDALHAS TROFEUS EMBALAGENS TERMICAS CAIXAS DE ISOPOR CAIXAS POLIPROPILENO ACESSORIOS PARA VEICULOS ARTIGOS PARA FESTAS CAMARAS E LAMINADOS SINTETICOS PARA BOLAS ESPORTIVAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21230132000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI /03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900907441



MG17417115



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7603299 em 12/12/2019 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, Nire 31111255568 e protocolo 195562771 - 11/12/2019. Autenticação: EE164634A44A2AC9B6D09589601A5443C794311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.277-1 e o código de segurança ioNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



138

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111125556-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO DE CASTRO VIDIGAL		(mãe) MARIA AMBROSINA RIBEIRO VIDIGAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1947	IDENTIDADE (número) M-1.015.875	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 091.440.306-06	
EMAIL JBARTIGOSESOLARES@OUTLOOK.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA LAFAIETE		NÚMERO 172	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 32223100
MUNICÍPIO CONTAGEM		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 1646		NÚMERO 1646	
COMPLEMENTO SALA: 605;		BAIRRO / DISTRITO BARRO PRETO	CEP 30190914
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JBARTIGOSESOLARES@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO FERRAMENTAS MANUAIS MADEIRAS ESQUADRIAS COMPENSADOS MATERIAIS ELETRICOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PASTAS MOCHILAS BOLSAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21230132000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/12/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900907441



MG17417115



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7603299 em 12/12/2019 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, Nire 31111255568 e protocolo 195562771 - 11/12/2019. Autenticação: EE164634A44A2AC9B6D09589601A5443C794311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.277-1 e o código de segurança ioNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

139

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/556.277-1	MGP1900907441	11/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
091.440.306-06	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7603299 em 12/12/2019 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, Nire 31111255568 e protocolo 195562771 - 11/12/2019. Autenticação: EE164634A44A2AC9B6D09589601A5443C794311, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.277-1 e o código de segurança ioNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, de NIRE 3111125556-8 e protocolado sob o número 19/556.277-1 em 11/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7603299, em 12/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cintia de Almeida Matos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.440.306-06	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.440.306-06	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

141

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.553.296-09	CINTIA DE ALMEIDA MATOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7603299 em 12/12/2019 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, Nire 31111255568 e protocolo 195562771 - 11/12/2019. Autenticação: EE164634A44A2AC9B6D09589601A5443C794311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.277-1 e o código de segurança ioNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JB ARTIGOS ESCOLARES

142 ³⁰

PROCURAÇÃO

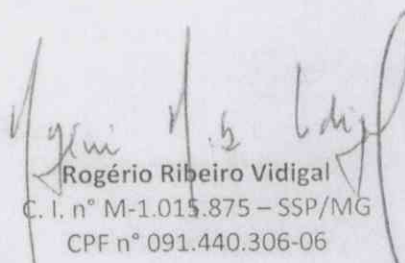
A empresa ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP., com sede à Av. Augusto de Lima, N.º 1646 sala 605, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, cadastrada no CNPJ Nº 21.230.132/0001-80, por seu Presidente Rogério Ribeiro Vidigal, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. Jorge Luiz Moreira de Souza, carteira de identidade nº MG 16.273.990, expedida pela SSP/MG, CPF nº 101.026.996-82, brasileiro, com poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances em Pregões, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, propostas e declarações, rubricar documentações e propostas de licitantes.

Por ser verdade firmo o presente.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 180(cento e oitenta) dias.

Belo Horizonte, 08 de março de 2022.

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA


Rogério Ribeiro Vidigal
C. I. nº M-1.015.875 - SSP/MG
CPF nº 091.440.306-06



JB Comércio de Artigos Escolares
Av. Augusto de Lima, 1646 sala 605 - BH/MG - CEP. 30.130-914
Contato: (31) 99737-0615
Email: jbartigoscolares@outlook.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2215713510

NOME

JORGE LUIZ MOREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF

MG16273990 SSP MG

CPF

101.026.996-82

DATA NASCIMENTO

24/03/1991

FILIAÇÃO

JORGE MOREIRA DE SOUZA

REGINA DE FATIMA MOREIRA DE SOUZA

PERMISSÃO

05

ACC

0

CAT. HAB.

0

Nº REGISTRO

05954021269

VALIDADE

11/05/2031

1ª HABILITAÇÃO

20/11/2017

2215713510

OBSERVAÇÕES

A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO

14/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48458533979

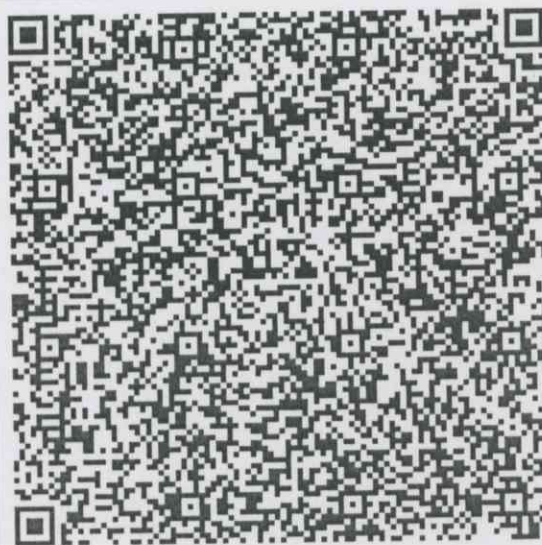
MG593771338

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

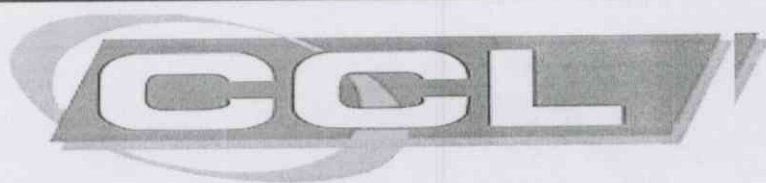
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CCL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ N° 05.786.956/0001-84
RUA SAMBÉM N° 335, BETÂNIA
BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.590-410
CONTATO: (31) 3428-1958 / 2517-8883
E-MAIL: licitacao@cclistribuidora.com.br

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
ATENCIOSAMENTE À	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL P/ R.P. N.º	007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°	020/2022
DATA E HORA DE ABERTURA:	09/03/2022 ÀS 08:45 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:

NOME: MARLON MONTEIRO SILVA,

Endereço: RUA SAMBÉM, N° 335 - BETÂNIA CEP: 30.590-410 Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG

CPF/MF: 910.381.626-53 Cargo/Função: REPRESENTANTE COMERCIAL

RG nº: M-5.067.860 Expedido por: SSP/MG

PROPOSTA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	22.500	PCTE	PAPEL A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS: PAPEL BRANCO, SEDOSO, PROPICIO PARA IMPRESSORAS COPIADORAS NA FRENTE E NO VERSO. MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA A JATO TINTA, GRAMATURA 75.	ONE/SUZANO	R\$ 22,50	506.250,00

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA NO VALOR DE: R\$ 506.250,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL E DOZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO N° PRG 007/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de AQUISIÇÃO DE FOLHA A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

DADOS BANCÁRIOS: NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL - N°1 / AGÊNCIA: 1222-X / CONTA CORRENTE: 125381-6

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias

GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

IMPOSTOS: TODOS INCLUSOS, TAXAS, SEGURO, FRETE, CONFORME EDITAL

BELO HORIZONTE, 09 DE MARÇO DE 2022

MARLON MONTEIRO SILVA
REPRESENTANTE COMERCIAL
M-5.067.860 / CPF nº 910.381.626-53

CCL DISTRIBUIDORA EIRELI

REPRESENTANTE COMERCIAL MARLON MONTEIRO SILVA M-5.067.860 / CPF nº 910.381.626-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

LICITANTE: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 05.786.956/0001

ENDEREÇO: RUA SAMBÉM, Nº 335, BETÂNIA, BELO HORIZONTE

E-MAIL: licitacao@ccldistribuidora.com.br

DATA E HORA DE ABERTURA: 09/03/2022 ÀS 08:45

"ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS"

11719



JB ARTIGOS ESCOLARES

146

PARA A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO N° PRG 007/2022

PRC 020/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022

PROPOSTA COMERCIAL						
PREGÃO N° PRG 007/2022						
Dados a constar na Proposta	Preenchimento pelo Proponente					
Razão Social	ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP					
Nome Fantasia	JB COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES					
CNPJ	21.230.132/0001-80					
Inscrição Estadual	002448964.00-56					
Endereço	Av. Augusto de Lima, 1646 sala 605 - BH / MG - Cep. 30.190-914					
Telefone	(31) 99737-0615					
E-mail	jbartigos Escolares@outlook.com					
Nome do Signatário	Rogério Ribeiro Vidigal					
Estado civil do Signatário	Casado					
Nacionalidade do Signatário	Brasileiro					
Identidade do Signatário	M-1.015.875 – SSP/MG					
CPF do Signatário	091.440.306-06					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1 - EXCLUSIVO ME / EPP / MEI	PAPEL A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS: PAPEL BRANCO, SEDOSO, PROPICIO PARA IMPRESSORAS COPIADORAS NA FRENTE E NO VERSO. MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA A JATO TINTA, GRAMATURA 75. RESERVA DE COTA ME EPP MEI	ONE / SUZANO PAPEL E CELULOSE	PCTE	7.500	23,01	172.575,00
2 - AMPLA CONCOR- RÊNCIA	PAPEL A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS: PAPEL BRANCO, SEDOSO, PROPICIO PARA IMPRESSORAS COPIADORAS NA FRENTE E NO VERSO. MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA A JATO TINTA, GRAMATURA 75.	ONE / SUZANO PAPEL E CELULOSE	PCTE	22.500	23,01	517.725,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$	690.300,00
-------------------------	-----	------------

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

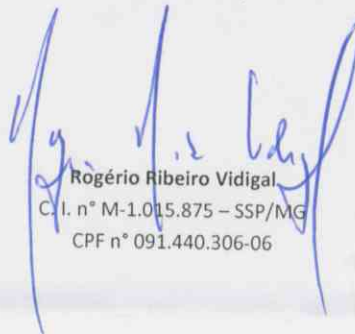
JB Comércio de Artigos Escolares
Av. Augusto de Lima, 1646 sala 605 – BH/MG - Cep. 30.190-914
Contato: (31) 99737 0615
Email: jbartigos Escolares@outlook.com



CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 – Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 – Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias.
- 3 – Garantia do Material: 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.
- 4 – Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do material.
- 5 – Local de Entrega: Conforme o edital.
- 6 – Nos preços estão inclusas todas as despesas.
- 7 – Nosso domicílio bancário: Banco do Brasil (001) Agência: 1614-4 C/C.: 44702-1.
- 8 – Representante legal: Rogério Ribeiro Vidigal - CPF: 091.440.306-06 - CI: M-1.015.875 SSP/MG - Sócio-Gerente
- 9 – Declaramos que concordamos com todas as cláusulas do edital e seus anexos.
- 10 – Declaramos que todo material ofertado é de procedência nacional.

Belo Horizonte, 09 de março de 2022.


Rogério Ribeiro Vidigal
C.I. n° M-1.015.875 – SSP/MG
CPF n° 091.440.306-06



JB ARTIGOS ESCOLARES

PARA A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO N° PRG 007/2022

PRC 020/2022

REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP

CNPJ N° 21.230.132/0001-80

1439

RECEBEMOS

0002

149

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CNPJ N.18.295.303/0001-44
PRAÇA JK, S/N - CENTRO
CEP. 35.420-000 - MARIANA - MG.

AT.TE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022

Protocolo: 09/03/2022 até às 08:45 Horas
Abertura: 09/03/2022 às 08:45 Horas
Julgamento: Menor preço por item
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de folha A4

PROPOSTA COMERCIAL

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, subordinando-se as cláusulas e condições do referido processo acima em epígrafe, vem pela presente apresentar proposta comercial anexa, para o fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Validade da Proposta: 60 dias, conforme Edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital.
Local de Entrega: Conforme Edital.
Frete CIF: Livre de ônus para entrega no município.
Validade dos Produtos: Conforme Edital.
Procedência: Mercadoria de procedência nacional, garantida contra defeito de fabricação e produção.
Cond. Pagamento: Conforme Edital.
Dados Bancários: Banco do Brasil - 001 - Agência nº 0503-7- Conta Corrente nº 160533-X, Cidade Industrial
Garantia: Conforme Legislação Vigente

DECLARAÇÕES:

Indicamos o Representante Legal infra-assinado e identificado, para assinatura do contrato/nota de empenho, no prazo determinado no documento de convocação, caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação.
Declaramos estar de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos em caráter irrevogável.
Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
Declaramos para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos, ou naqueles que vierem a ser ofertados por lances verbais, estão incluídos todos os tributos incidentes, impostos, taxas e encargos sociais, trabalhista, lucro e dividendos, bem como quaisquer outros custos e despesas diretas e indiretas incidentes na execução do objeto desta licitação.
Declaramos nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para o certame em epígrafe.
Declaramos conforme Art 7º - inciso XXXIII, da CF/88, não empregarmos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos quando declarado.
Declaramos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaramos que nenhum dirigente, gerente, sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo desta empresa, pertence ao quadro temporário ou permanente do órgão solicitante.
Declaramos que os produtos ofertados estão de acordo com as normas da ABNT, ANVISA, MAPA, MA, SIF, SIM e IMA quando requisitado.
Declaramos que esta empresa não se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da LC 123/2006.

Contagem, 09 de março de 2022

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Herbert Antônio Moreira
Representante Comercial
CPF: 510.394.866-49
RG.M-2.298.221 SSP/MG

ROSTO

Amazônia Indústria e Comércio Ltda
Av. das Américas, 550 - Presidente Kennedy - Contagem/MG CEP: 32145-000
(31) 3503-7400 - licitacao@amazoniadistribuidora.com.br
CNPJ:66.476.052/0001-47 - INSC. ESTADUAL: 186.829.179.00-70

150

ANEXO - OBJETO LICITADO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$**438.750,00**

Quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
2	22.500	PCT	PAPEL A4 PACOTE C/ 500 FOLHAS: PAPEL BRANCO, SEDOSO, PROPICIO PARA IMPRESSORAS COPIADORAS NA FRENTE E NO VERSO. MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA A JATO TINTA, GRAMATURA 75.	PAPEX	19,50	438.750,00

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Herbert Antônio Moreira
Representante Comercial
CPF: 510.394.886-49
RG.M-2.298.221 SSP/MG

Amazônia Indústria e Comércio Ltda

Av. das Américas, 550 - Presidente Kennedy - Contagem/MG CEP: 32145-000

(31) 3503-7400 - licitacao@amazoniadistribuidora.com.br

CNPJ:66.476.052/0001-47 - INSC. ESTADUAL: 186.820.470-00-70

PV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CNPJ N.18.295.303/0001-44
PRAÇA JK, S/N - CENTRO
CEP. 35.420-000 - MARIANA - MG.

AT.TE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2022
Protocolo: 09/03/2022 até às 08:45 Horas
Abertura: 09/03/2022 às 08:45 Horas

PROPOSTA COMERCIAL

AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 06.476.052/0001-47 | E: 186 829179.0070.

Vespasiano, 09 de março de 2022
Prefeitura Municipal de Mariana
Pregão Eletrônico nº 007/2022
Processo Licitatório nº 020/2022
Registro de Preços nº 006/2022

DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão PRG 007/2022 sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão PRG 007/2022.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

(X) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Vespasiano 09 de março de 2022

Atenciosamente,



Mirlene Martins Dias
Assistente de Licitação - Governo
CPF Nº 037.139.366-33
CI. MG-10.114.972

08.228.010/0005-14
PORT DISTRIBUIDORA DE
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Parque Norte, Avenida 03, nº 70
CEP 33200-000
VESPASIANO - MG

FILIAL VESPASIANO: Avenida 03 - 70 - Parque Norte - Vespasiano/MG - CEP: 33.200-000 - 31 3349-5040
FILIAL ESPIRITO SANTO: Rod. BR 262, 222 - Galpão 01 - Módulo 01 - Vila Bethânia - Viana/ES - CEP: 29.136-010 - 27 3422 0600
FILIAL MINAS GERAIS: Av. Teresa Cristina - 107 - Prado - Belo Horizonte/ MG - CEP: 30.410-600 - 31 3349 5040 / 31 3291 1052
SEDE - VIANA: Fazenda Ponte Alta de Cima - Rodovia DF - 001 - Interseção - s/n - CEP: 72.427-010 - 61 2101 5000

1530



Vespasiano, 09 de março de 2022
Prefeitura Municipal de Mariana
Pregão Eletrônico nº 007/2022
Processo Licitatório nº 020/2022
Registro de Preços nº 006/2022

PREGÃO PRG 007/2022

A empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.228.010/0005-14, com sede Avenida 03, Nº 70 - Bairro Parque Norte, Vespasiano/MG CEP: 33.200-000, REPRESENTADA NESTE ATO POR Mirlene Martins Dias, ID MG-10.114.972, CPF 037.139.366-33, NACIONALIDADE brasileira, ESTADO CIVIL casada, declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Vespasiano 09 de março de 2022

Atenciosamente,

Mirlene Martins Dias

Mirlene Martins Dias
Assistente de Licitação - Governo
CPF Nº 037.139.366-33
CI. MG-10.114.972

08.228.010/0005-14
PORT DISTRIBUIDORA DE
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Parque Norte, Avenida 03, nº 70
CEP 33200-000
VESPASIANO - MG

FILIAL VESPASIANO: Avenida 03 - 70 - Parque Norte - Vespasiano/MG - CEP: 33.200-000 - 31 3349-5040
FILIAL ESPIRITO SANTO: Rod. BR 262, 222 - Galpão 01 - Módulo 01 - Vila Bethânia - Viana/ES - CEP: 29.136-010 - 27 3422 0600
FILIAL MINAS GERAIS: Av. Teresa Cristina - 107 - Prado - Belo Horizonte/ MG - CEP: 30.410-600 - 31 3349 5040 / 31 3291 1052
SEDE - VIANA: Fazenda Ponte Alta de Cima - Rodovia DF - 001 - Interseção - s/n - CEP: 72.427-010 - 61 2101 5000

21/11

Vespasiano, 09 de março de 2022
Prefeitura Municipal de Mariana
Pregão Eletrônico nº 007/2022
Processo Licitatório nº 020/2022
Registro de Preços nº 006/2022

154 

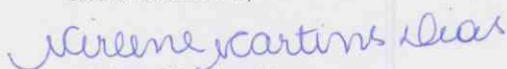
PREGÃO PRG 007/2022

A Empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0005-14, estabelecida sede Avenida 03, Nº 70 - Bairro Parque Norte, Vespasiano/MG CEP: 33.200-000, em cumprimento ao Edital PRG 007/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Vespasiano 09 de março de 2022

Atenciosamente,



Mirlene Martins Dias
Assistente de Licitação - Governo
CPF Nº 037.139.366-33
CI. MG-10.114.972

08.228.010/0005-14
PORT DISTRIBUIDORA DE
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Parque Norte, Avenida 03, nº 70
CEP 33200-000
VESPASIANO - MG

FILIAL VESPASIANO: Avenida 03 - 70 - Parque Norte - Vespasiano/MG - CEP: 33.200-000 - 31 3349-5040
FILIAL ESPIRITO SANTO: Rod. BR 262, 222 - Galpão 01 - Módulo 01 - Vila Bethânia - Viana/ES - CEP: 29.136-010 - 27 3422 0600
FILIAL MINAS GERAIS: Av. Teresa Cristina - 107 - Prado - Belo Horizonte/ MG - CEP: 30.410-600 - 31 3349 5040 / 31 3291 1052
SEDE - VIANA: Fazenda Ponte Alta de Cima - Rodovia DF - 001 - Interseção - s/n - CEP: 72.427-010 - 61 2101 5000

3/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Frutal, com sede à Praça Dr. França, nº 100, Centro, Frutal/MG – CEP: 38.200-000, inscrita no CNPJ 18.449.132/0001-60, declara que a empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**, com FILIAL situada à Avenida Tereza Cristina, nº 171, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.410-600, inscrita no CNPJ 08.228.010/0002-71, forneceu através de sua FILIAL, quantidade parcial da que foi registrada em ata, durante 12 (doze) meses, Pregão Presencial nº 061/2016 - Processo nº 302/2016 - Ata de Registro de Preços nº 099/2016. Prazo de entrega: 10 (dez) dias - Validade da Ata: 13/07/2016 a 12/07/2017, os seguintes produtos:



Item	Descrição	Marca	Quantidade total registrada / O fornecimento foi parcial
46	PAPEL A4 75GR 210mmx297mm. Fibras virgens de eucalipto. Gramatura de 75gr/m2. Cor branca. C/ 500 UNID. Modelo: A4 Solution	Chamex	54.442
69	PAPEL OFICIO 2 (RESMA) 216x330, resma com 500 folhas. FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, NA COR BRANCA. Modelo: Ofício 2 Multi	Chamex	15.390
83	PAPEL OFICIO 9 (RESMA) 215x315,75g alcalino resma com 500 folhas. FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, NA COR BRANCA. Modelo: Ofício 9 Multi	Chamex	2.000
129	PAPEL A4 RECICLADO Gramatura: 75g/m Formatos: A4 (210 x 297 mm) Quantidade: 500 folhas. Modelo: A4 Eco	Chamex	41.158
272	PAPEL A3 RESMA 297x420mm. ALCALINO EXTRA BRANCO NAO RECICLADO 75GR. Modelo: A3 Multi	Chamex	2.615
299	PAPEL A4 500 FOLHAS 90 G/M2 210MM X 297MM X 90G/M2. Modelo: A4 Super	Chamex	710

Atestamos ainda que os prazos e demais compromissos, foram cumpridos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que a desabonem comercialmente e tecnicamente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Frutal, 24 de Janeiro de 2018.

Regina Carmélia de Oliveira
Matricula: 203.901
Membro da CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

156

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08.228.010/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:42 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **071D.833C.D1C7.7BD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5/12



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

157

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/02/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001021991.01-20

CNPJ/CPF: 08.228.010/0005-14

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA TRES

NÚMERO: 70

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARQUE NORTE

CEP: 33203144

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VESPASIANO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000524507101

6/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
MINAS GERAIS
Certidão de Débitos

Av Pref Sebastião Fernandes, 479 - Centro CNPJ: 18715425000142 CEP: 33200322 Telefone: (31)3629-9800



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF:

08.228.010/0005-14

Endereço:

Avenida Três, 70, LOJA, Parque Norte, Vespasiano, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

111508

Validador:

845BFE460

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9EDNSH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA. CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA, REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 60 DIAS

7/11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

159

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.228.010/0005-14

Certidão nº: 215785/2022

Expedição: 05/01/2022, às 09:10:34

Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.228.010/0005-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.228.010/0005-14 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV TRES

NÚMERO
70

COMPLEMENTO

CEP
33.203-144

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE NORTE

MUNICÍPIO
VESPASIANO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@PORTINFO.COM.BR

TELEFONE
(31) 3349-5039/ (31) 3349-5031

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 09:33:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9/11



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

161

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08.228.010/0005-14

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Fevereiro de 2022 às 15:04

VESPASIANO, 14 de Fevereiro de 2022 às 15:04

Código de Autenticação: 2202-1415-0419-0158-2547

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

10/11

Voltar

Imprimir

162 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.228.010/0005-14
Razão Social: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
Endereço: AV 03 70 / PARQUE NORTE / VESPASIANO / MG / 33200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2022 a 11/03/2022

Certificação Número: 2022021000432191221267

Informação obtida em 16/02/2022 14:21:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



11/11

**IMPRESSO
ESPECIAL**

Contrato

Nº 9912172188 ECT/DR-MG

Port Distribuidora de
Informática e Papelaria Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PROCESSO Nº 020/2022

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 08.228.010/0005-14

TELEFONE: (31) 3349-5040

163







JB ARTIGOS ESCOLARES

164 ³⁶

PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO N° PRG 007/2022
PRC 020/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022

Proponente:

ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP

Endereço: Av. Augusto de Lima, 1646 sala 605 – Barro Preto – B H / MG - CEP. 30.190-914

CNPJ: 21.230.132/0001-80

Contato: (31) 99737 0615

Email: jbartigos Escolares@outlook.com

DECLARAÇÃO

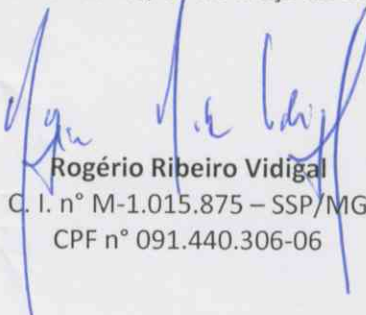
A empresa ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.230.132/0001-80, sediada na Av. Augusto de Lima nº 1646 sala 605, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rogério Ribeiro Vidigal, portador da Carteira de Identidade nº M-1.015.875, **DECLARA:**

1 - Que nos responsabilizamos, para o Pregão PRG 007/2022 sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão PRG 007/2022.

3 - E para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.


Rogério Ribeiro Vidigal
C. I. nº M-1.015.875 – SSP/MG
CPF nº 091.440.306-06

JB Comércio de Artigos Escolares

Av. Augusto de Lima, 1646 sala 605 – BH/MG - CEP. 30.190-914

Contato: (31) 99737-0615

Email: jbartigos Escolares@outlook.com




165

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.230.132/0001-80
Razão Social: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO ME
Endereço: AV AUGUSTO DE LIMA 1646 SL 605 / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-914

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022202350137185323

Informação obtida em 25/02/2022 09:04:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

166⁹⁰

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO
CNPJ: 21.230.132/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:39 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **E306.7A0A.8173.45AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/02/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002448964.00-56

CNPJ/CPF: 21.230.132/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA AUGUSTO DE LIMA

NÚMERO: 1646

COMPLEMENTO: SALA 605,

BAIRRO: BARRO PRETO

CEP: 30190914

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000526315829

168 

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHLLGKLPJK**

Certidão nº **18.636.063** Exercício: **2022**

Emissão em: **08/03/2022**

Requerimento em: **10:41:52**

Validade: **07/04/2022**

Nome: **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO**

CNPJ: **21.230.132.0001.80**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

169⁹⁰**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.230.132/0001-80

Certidão n°: 6590848/2022

Expedição: 24/02/2022, às 14:07:06

Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.230.132/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3111125556-8
EM 15/10/2014
#ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO#

PROTOCOLO: 14/718.407-0

AH1432751

SECRETARIA GERAL



JUCEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 080 - 15/10/2014 08:44



14/718.407-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J141616096643

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO



BELO HORIZONTE
Local

7 Outubro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL
Assinatura: [assinatura]
Telefone de Contato: 31.9611.42.30



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

15/10/2014
Data

Responsável

Paulo Roberto Godai Linhares
MASP: 1289833--

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Bu

171

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por, SEMELHANÇA A(S) FIRMAS(S) DE:
ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL
Belo Horizonte, 09/10/2014 - 09:38:56 - Etiqueta N°:
Em test. da verdade, Marcelo Felipe Santos de Freitas, Juiz de F.
EMOL: 3,68 TFPJ: 1,21 RECONP: 0,22 TOTAL: 5,11 [7086] 9973

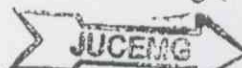


Certifico que este documento da empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME, Nire: 3111125556-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31111255568 em 15/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/718.407-0 e o código de segurança dXCZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

172 ²/₃



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GERALDO DE CASTRO VIDIGAL		(mãe) MARIA AMBROSINA RIBEIRO VIDIGAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1947	IDENTIDADE (número) M-1.015.875	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 091.440.306-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LAFAIETE			NÚMERO 172
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 32223100
MUNICÍPIO CONTAGEM			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 1646			NÚMERO 1646
COMPLEMENTO SALA: 605;		BAIRRO / DISTRITO BARRO PRETO	CEP 30190914
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEGALIZACAO@INFOCOBR.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4759899 Atividades secundárias: 1412602 1413401 1413402 1539400 4755502 4755503 4761001 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PAPEIS, MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITORIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CONFECCOES DE, UNIFORMES EM GERAL, MATERIAL ESPORTIVO, DE TECIDOS COMO, CAMA, MESA E BANHO CONFECCOES DE UNIFORMES HOSPITALARES CONFECCAO DE CALCADOS COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS EM GERAL DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO EM GERAL AVIAMENTOS DE COSTURA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Rogério Ribeiro Vidigal</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 06/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ribeiro Vidigal</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
MASP: 1289833-4 15/10/2014			

MÓDULO INTEGRADOR: J141616096643



MG97588334

Certifico que este documento da empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME, Nire: 3111125556-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31111255568 em 15/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/718.407-0 e o código de segurança dXCZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 | Tel: (31) 3279-XXXX

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL

Belo Horizonte, 09/10/2014 - 09:38:56 - Etiqueta Nº: 10784045
Em test. da verdade, Marcelo Felipe Santos de Freitas (JUIZ) - 078016-0977
EMOL: 3,68 IFPJ: 1,21 RECOMP: 0,22 TOTAL: 5,11

Carimbo Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BRG 61241



Certifico que este documento da empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME, Nire: 3111125556-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31111255568 em 15/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/718.407-0 e o código de segurança dXCZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) GERALDO DE CASTRO VIDIGAL		(mãe) MARIA AMBROSINA RIBEIRO VIDIGAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1947	IDENTIDADE (número) M-1.015.875	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 091.440.306-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LAFAIETE			NÚMERO 172
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 32223100
MUNICÍPIO CONTAGEM		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 1646			NÚMERO 1646
COMPLEMENTO SALA: 605;		BAIRRO / DISTRITO BARRO PRETO	CEP 30190914
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEGALIZACAO@INFOCOBR.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias 4763601 4781400 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2014			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rogério Ribeiro Vidigal</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/10/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ribeiro Vidigal</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111125556-8 EM 15/10/2014 #ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO# PROTÓCOLO: 14/718.407-0 AH1432752	

MÓDULO INTEGRADOR: J141616096643



MG87598334

Certifico que este documento da empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME, Nire: 3111125556-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31111255568 em 15/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/718.407-0 e o código de segurança dXCZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

175 *175*

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 884 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL

Belo Horizonte, 09/10/2014 - 09:30:53 - Etiqueta Nº 139
Em test. da verdade, Marcelo Felipe Santos de Freitas
EMOL: 3,68 TFPJ: 1,21 RECONP: 0,22 TOTAL: 5,11
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 708312975

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BRG 61244

[Handwritten signature over the stamp]

Certifico que este documento da empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME, Nire: 3111125556-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31111255568 em 15/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/718.407-0 e o código de segurança dXCZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

175

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 316 - 14/01/2016 15:39



16/115.324-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31111255568

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163281171857

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 31-99611.4230



11 Janeiro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

15 / 01 / 16

Data

Fernando José Morais Lanza Filho
Analista de Gestão e Registro Empresarial
Masp - 1164899-1/JUCEMG

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5684450
EM 15/01/2016.

ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME

Protocolo: 16/115.324-1

AH1791459

Vogal

OBSERVAÇÕES

3



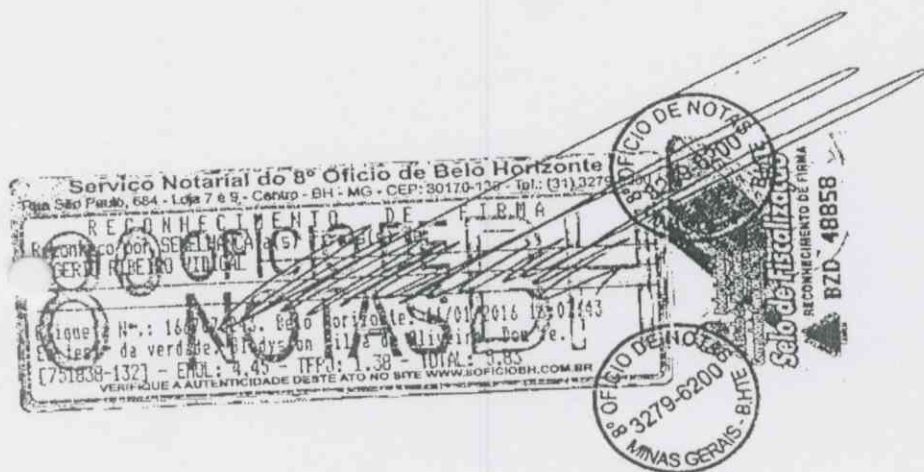
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5684450 em 15/01/2016 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME, Nire 31111255568 e protocolo 161153241 - 14/01/2016. Autenticação: D4CDA8EF45807842CD5C37BCF53774989E4C5F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/115.324-1 e o código de segurança 4ZeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/3

177^{se}



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5684450 em 15/01/2016 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME, Nire 31111255568 e protocolo 161153241 - 14/01/2016. Autenticação: D4CDA8EF45807842CD5C37BCF53774989E4C5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/115.324-1 e o código de segurança 4ZeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULABOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- ☒ Empresário
- ☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- ☐ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL** inscrito no RG M - **1.015.875** e CPF **091.440.306-06**, com sede à Avenida Augusto de Lima, Numero 1646, Sala 605, Bairro Preto, na Cidade de Belo Horizonte, CEP 30.190-914, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31111255568 de 15/10/2014 e no CNPJ/MF sob o nº **21.230.132/0001-80** vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP**.

Local e data: 04 de Janeiro de 2016.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário / titular / sócios:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5684450 em 15/01/2016 da Empresa **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - ME**, Nire 31111255568 e protocolo 161153241 - 14/01/2016. Autenticação: D4CDA8EF45807842CD5C37BCF53774989E4C5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/115.324-1 e o código de segurança 4ZeM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

179

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31111255568

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900907441

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

11 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7603299 em 12/12/2019 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP. Nire 31111255568 e protocolo 195562771 - 11/12/2019. Autenticação: EE164634A44A2AC9B6D09589601A5443C794311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.277-1 e o código de segurança ioNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

180

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/556.277-1	MGP1900907441	11/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
091.440.306-06	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7603299 em 12/12/2019 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, Nire 31111255568 e protocolo 195562771 - 11/12/2019. Autenticação: EE164634A44A2AC9B6D09589601A5443C794311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.277-1 e o código de segurança ioNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111125556-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO DE CASTRO VIDIGAL		(mãe) MARIA AMBROSINA RIBEIRO VIDIGAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1947	IDENTIDADE (número) M-1.015.875	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 091.440.306-06	
		EMAIL JBARTIGOSESCOLARES@OUTLOOK.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LAFAIETE			NÚMERO 172
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 32223100
MUNICÍPIO CONTAGEM			UF MG
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 1646			NÚMERO 1646
COMPLEMENTO SALA: 605;		BAIRRO / DISTRITO BARRO PRETO	CEP 30190914
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JBARTIGOSESCOLARES@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO O OBJETIVO DA SOCIEDADE PASSA A SER O COMERCIO VAREJISTA DE PAPEIS MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITORIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO DE ELETRODOMESTICOS DE TECIDOS CAMA MESA E BANHO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE CONFECCOES DE UNIFORMES DE MATERIAL ESPORTIVO DE CALÇADOS DE CINE FOTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE CONFECCOES HOSPITALARES DE MATERIAL ELETRICO DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS DE UTENSILIOS PARA COZINHA DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS DE LOUCAS FERRAGENS DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS COMERCIAIS E DE SERVICOS DE REFRIGERACAO CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILACAO DE FERRAMENTAS MANUAIS DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE ARTIGOS DOMESTICOS E COMERCIAIS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZACAO E VIDEO DE ARTIGOS PARA RECREACAO E DESPORTO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSERVACAO E LIMPEZA DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA DE TINTAS VERNIZES E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21230132000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900907441



MG17417115



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7603299 em 12/12/2019 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, Nire 31111255568 e protocolo 195562771 - 11/12/2019. Autenticação: EE164634A44A2AC9B6D09589601A5443C794311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.2771 e o código de segurança ioNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111125556-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO DE CASTRO VIDIGAL		(mãe) MARIA AMBROSINA RIBEIRO VIDIGAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1947	IDENTIDADE (número) M-1.015.875	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 091.440.306-06		EMAIL JBARTIGOSESOLARES@OUTLOOK.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LAFAIETE		NÚMERO 172	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 32223100
MUNICÍPIO CONTAGEM		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 1646		NÚMERO 1646	
COMPLEMENTO SALA: 605;		BAIRRO / DISTRITO BARRO PRETO	CEP 30190914
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JBARTIGOSESOLARES@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTIGOS PARA PINTURA ARTISTICA DE ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL DE CABOS DE AÇO DE FIBRAS CORDOALHAS E CORRENTES DE COMPONENTES EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS PARA INDÚSTRIA GRÁFICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE COSTURA E ESTAMPARIA COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE SUPRIMENTOS PARA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DE EQUIPAMENTOS FERRAGENS E UTENSÍLIOS PARA JARDINAGEM E HORTICULTURA DE MADEIRAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA COMPLETO DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL DE PORCAS PARAFUSOS E ARRUELAS DE PNEUS CAMERAS DE AR E MATERIAL CORRELATO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA INDUSTRIAL E PESSOAL E DE PERFILADOS METÁLICOS MATERIAL DE RECREAÇÃO E DESPORTO MEDALHAS TROFÉUS EMBALAGENS TÉRMICAS CAIXAS DE ISOPOR CAIXAS POLIPROPILENO ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS ARTIGOS PARA FESTAS CAMARAS E LAMINADOS SINTÉTICOS PARA BOLAS ESPORTIVAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21230132000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/12/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900907441



MG17417115



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7603299 em 12/12/2019 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, Nire 31111255568 e protocolo 195562771 - 11/12/2019. Autenticação: EE164634A44A2AC9B6D09589601A5443C794311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.277-1 e o código de segurança 10Ne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111125556-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO DE CASTRO VIDIGAL		(mãe) MARIA AMBROSINA RIBEIRO VIDIGAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1947	IDENTIDADE (número) M-1.015.875	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 091.440.306-06	
EMAIL JBARTIGOSESOLARES@OUTLOOK.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LAFAIETE		NÚMERO 172	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 32223100	
MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 1646		NÚMERO 1646	
COMPLEMENTO SALA: 605;	BAIRRO / DISTRITO BARRO PRETO	CEP 30190914	
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JBARTIGOSESOLARES@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4759899 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO FERRAMENTAS MANUAIS MADEIRAS ESQUADRIAS COMPENSADOS MATERIAIS ELETRICOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PASTAS MOCHILAS BOLSAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21230132000180	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP1900907441



MG17412115



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7603299 em 12/12/2019 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, Nire 3111125556 e protocolo 195562771 - 11/12/2019. Autenticação: EE164634A44A2AC9B6D09589601A5443C794311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.277-1 e o código de segurança ioNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

184

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/556.277-1	MGP1900907441	11/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.440.306-06	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7603299 em 12/12/2019 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, Nire 31111255568 e protocolo 195562771 - 11/12/2019. Autenticação: EE164634A44A2AC9B6D09589601A5443C794311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.277-1 e o código de segurança ioNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, de NIRE 3111125556-8 e protocolado sob o número 19/556.277-1 em 11/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7603299, em 12/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cintia de Almeida Matos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.440.306-06	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.440.306-06	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

186

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.553.296-09	CINTIA DE ALMEIDA MATOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7603299 em 12/12/2019 da Empresa ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP, Nire 31111255568 e protocolo 195562771 - 11/12/2019. Autenticação: EE164634A44A2AC9B6D09589601A5443C794311. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/556.277-1 e o código de segurança ioNe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



JB ARTIGOS ESCOLARES

187

PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO N° PRG 007/2022
PRC 020/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022

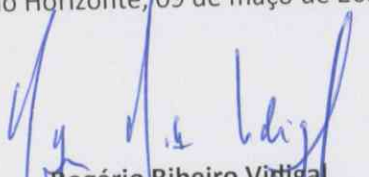
Proponente:
ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP
Endereço: Av. Augusto de Lima, 1646 sala 605 – Barro Preto – B H / MG - CEP. 30.190-914
CNPJ: 21.230.132/0001-80
Contato: (31) 99737 0615
Email: jbartigos escolares@outlook.com

DECLARAÇÃO

A empresa ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.230.132/0001-80, sediada na Av. Augusto de Lima nº 1646 sala 605, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rogério Ribeiro Vidigal, portador da Carteira de Identidade nº M-1.015.875, em cumprimento ao Edital PRG 007/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade, afirmo a presente declaração.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.


Rogério Ribeiro Vidigal
C. I. nº M-1.015.875 – SSP/MG
CPF nº 091.440.306-06

JB Comércio de Artigos Escolares
Av. Augusto de Lima, 1646 sala 605 – BH/MG - CEP. 30.190-914
Contato: (31) 99737-0615
Email: jbartigos escolares@outlook.com





CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP
CNPJ: 21.230.132/0001-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Fevereiro de 2022 às 09:13

BELO HORIZONTE, 16 de Fevereiro de 2022 às 09:13

Código de Autenticação: 2202-1609-1347-0662-9063

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa ROGÉRIO VIDIGAL COMÉRCIO - ME, sob o nome fantasia JB COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES, inscrita no CNPJ Nº 21.230.132/0001-80, sediada na Avenida Augusto de Lima nº 1646 sala 605, bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, já nos forneceu PAPEL A4, PAPEL COLORIDO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, não tendo, até a presente data, nada que a desabone no que diz respeito á qualidade de seus produtos e aos prazos de entrega."

Arcos/MG, 07 de abril de 2015

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

Rosilene Maria Frazão
ROSILENE MARIA FRAZÃO
Departamento de Licitações



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel. (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Belo Horizonte, 03/08/2021 11:07:40. Em testemunho da verdade.
Sofia de Paula Continentino, Escrevente, Nº 2052393240

Selo Eletrônico Nº: EWF88392

Cód Segurança: 1756.4943.1407.1389

Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL 5,49 - TFPJ 1,81 - RC 0,33 - ISS 0,00 - TOTAL 7,63
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



ETIQUETA
ABE088033



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

100

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111125556-8	21.230.132/0001-80	15/10/2014	06/10/2014

Endereço Completo:

AVENIDA AUGUSTO DE LIMA 1646 1646 SALA: 605; - BAIRRO BARRO PRETO CEP 30190-914 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

O OBJETIVO DA SOCIEDADE PASSA A SER O COMERCIO VAREJISTA DE PAPEIS MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITORIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO DE ELETRODOMESTICOS DE TECIDOS CAMA MESA E BANHO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE CONFECCOES DE UNIFORMES DE MATERIAL ESPORTIVO DE CALCADOS DE CINE FOTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE CONFECCOES HOSPITALARES DE MATERIAL ELETRICO DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS DE UTENSILIOS PARA COZINHA DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS DE LOUCAS FERRAGENS DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS COMERCIAIS E DE SERVICOS DE REFRIGERACAO CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILACAO DE FERRAMENTAS MANUAIS DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE ARTIGOS DOMESTICOS E COMERCIAIS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZACAO E VIDEO DE ARTIGOS PARA RECREACAO E DESPORTO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSERVACAO E LIMPEZA DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA DE TINTAS VERNIZES E ARTIGOS PARA PINTURA ARTISTICA DE ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL DE CABOS DE ACO DE FIBRAS CORDOALHAS E CORRENTES DE COMPONENTES EQUIPAMENTOS ACESSORIOS E SUPRIMENTOS PARA INDUSTRIA GRAFICA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS DE COSTURA E ESTAMPARIA COMPONENTES E ACESSORIOS DE SUPRIMENTOS PARA INDUSTRIA DE CALCADOS DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA INDUSTRIA ALIMENTICIA DE EQUIPAMENTOS FERRAGENS E UTENSILIOS PARA JARDINAGEM E HORTICULTURA DE MADEIRAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA COMPLETO DE IDENTIFICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO DE MATERIAL DE PORCAS PARAFUSOS E ARRUELAS DE PNEUS CAMERAS DE AR E MATERIAL CORRELATO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA INDUSTRIAL E PESSOAL E DE PERFILADOS METALICOS MATERIAL DE RECREACAO E DESPORTO MEDALHAS TROFEUS EMBALAGENS TERMICAS CAIXAS DE ISOPOR CAIXAS POLIPROPILENO ACESSORIOS PARA VEICULOS ARTIGOS PARA FESTAS CAMARAS E LAMINADOS SINTETICOS PARA BOLAS ESPORTIVAS FERRAMENTAS MANUAIS MADEIRAS ESQUADRIAS COMPENSADOS MATERIAIS ELETRICOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PASTAS MOCHILAS BOLSAS

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/12/2019

Número: 7603299

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nome do Empresário: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL

CPF: 091.440.306-06

Identidade: M-1.015.875

Regime de Bens: Comunhao Parcial

Estado Civil: Casado

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000342880 e visualize a certidão)



22/063.913-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1914

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO

Belo Horizonte, 07 de Fevereiro de 2022 11:50

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000342880 e visualize a certidão)



22/063.913-2



JB ARTIGOS ESCOLARES

PARA A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO N° PRG 007/2022

PRC 020/2022

REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO

LICITANTE: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP

CNPJ Nº 21.230.132/0001-80

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 20/2022 Licitação: 7/2022 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 10040 - PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA									
2	109-1-55299	.PAPEL:	CHAMEX	PT	22.500,000	0,0000	17,3500	390.375,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->	22.500,000		390.375,00	
Nr. do Processo: 20/2022 Licitação: 7/2022 - PR Data da Homologação:									
Fornecedor: 16620 - ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP									
1	109-1-55248	PAPEL A4:	ONE/SUZANO	PT	7.500,000	0,0000	23,0000	172.500,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->	7.500,000		172.500,00	

Mariana, 9 de Março de 2022.

192

1000

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 20/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

Data de Abertura: 09/03/2022

TEM: 1 - PAPEL A4:

Código	Classificados	CNPJ: 21.230.132/0001-80	
16620	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP		
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP	23,0100	09/03/2022 09:24:13
2	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP	23,0000	09/03/2022 09:24:22
Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP pelo valor de R\$ 23,0000 (vinte e três reais).			

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP

TEM: 2 - .PAPEL:

Código	Classificados	
439	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 66.476.052/0001-47
12502	CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 05.786.956/0001-84
10040	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	CNPJ: 08.228.010/0001-90

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTIC	22,5000	09/03/2022 09:31:58
1	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19,5000	09/03/2022 09:31:58
1	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPEL	17,3500	09/03/2022 09:31:58
2	CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTIC	Desistiu	22,5000 09/03/2022 09:32:20
2	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Desistiu	19,5000 09/03/2022 09:32:27

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA pelo valor de R\$ 17.3500 (dezesete reais e trinta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

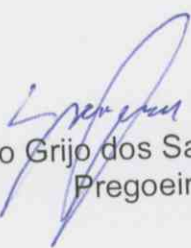
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

194 (P)

CERTIDÃO

Certificamos que a empresa AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA obteve vistas dos autos do processo Pregão Presencial 007/2022, bem como a obtenção de cópias por meio de registros fotográficos, previamente à autuação do processo por parte do Pregoeiro e equipe de Apoio.

Mariana, 09 de março de 2022.


Gustavo Grijo dos Santos Augusto
Pregoeiro


Herbert Antonio Moreira
AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/3

ATA DE REUNIÃO DATA 09/03/2021 HORÁRIO – 08:45min

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022 PRC020/2022

REGISTRO DE PREÇO nº 006/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLHA A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

195

Em sala própria o Pregoeiro Sr. Gustavo Grijó dos Santos Augusto e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 07/01/2022, reuniram-se para dar andamento à finalidade em referência:

Dos Credenciamentos:

Iniciada a sessão com a presença dos representantes das empresas **AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Sr. Herbert Antônio Moreira, **CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, Sr. Marlon Monteiro Silva e **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP**, Sr. Jorge Luiz Moreira De Souza. Todos devidamente credenciados para fase de lance, foram rubricados os documentos do credenciamento, bem como os envelopes lacrados de propostas e habilitações.

Registra-se que a empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, encaminhou os envelopes de proposta de documentação, bem como os documentos do credenciamento através dos correios, demonstrando assim seu interesse em participar do certame sem a presença de representante credenciado para a sessão.

Participa desse certame como ME/EPP somente a empresa: **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP**.

Das propostas:

Findado o credenciamento foram abertos os envelopes de propostas, que foram analisadas e rubricadas por todos os presentes.

Feitas as considerações, o pregoeiro iniciou a fase de lances.

Efetivados os lances, segundo critério do ato convocatório e nos termos das planilhas parte integrante desta ata, foram classificadas em 1º lugar as seguinte empresas:

EMPRESA	ITENS
ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

196

2/3

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	02
--	----

Procedida a tentativa de negociação, as empresas comprometeram-se a fornecer os itens pelos seguintes valores globais: **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP** R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais) **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** R\$ 390.375,00 (Trezentos e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais)

Da Habilitação:

Já na fase de habilitação, foram abertos os envelopes de documentação das empresas vencedoras.

Após análise da documentação apresentada pela empresa **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP**, verificou-se que estas foram apresentadas em conformidade às exigências do edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA.

No que se refere a documentação da empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, verificou-se a ausência do Contrato Social da mesma junto aos documentos de habilitação, entretanto, tendo em vista que o mesmo foi apresentado no credenciamento, observando os princípios da razoabilidade, formalismo moderado e economicidade, o Pregoeiro decide por declarar a empresa HABILITADA.

Do Recurso:

O representante da empresa **AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** manifestou seu interesse na interposição de recurso apresentando os seguintes dizeres: "O contrato social apresentado pela **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** consta que a **SEPLA EMPREENDIMENTOS** possui 99% das cotas. Apesar do contrato dizer que o Mauro administrador de ambos, mas foi apresentado o documento que comprova que ele é administrador da **SEPLA**, portanto deveria ser inabilitado do processo".

Dessa forma, conforme item 11.1 do edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa apresente os memoriais de recurso. O prazo inicia no dia **10 de março** e encerra às 17h do dia **14 de março de 2022**.

Os envelopes de documentação das empresas **CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** e **AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** ficam retidos, devidamente lacrados, na sala da CPL até a finalização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

197

3/3

Os licitantes saem também intimados de que as intimações para os atos referentes a este certame, serão comunicadas às empresas através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações, sendo de inteira responsabilidade das licitantes o acompanhamento diário das suas caixas de mensagens e atualização dos endereços de e-mail junto à esta CPL.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 09 de Março de 2022.

Pregoeiro

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Equipe de apoio

Gislaine Fernanda da Silva

Michelle de Pádua Aneli da Silva

Empresas

AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CCL PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PRG 007/2022

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

9 de março de 2022 10:12

Para: licitacao@portinfo.com.br

Prezados,

Segue em anexo Ata da sessão de julgamento do processo PRG 007/2022.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

**PRG007- 2022 Aquisição de folha A4 para anteder a Sec de Saúde.doc**
84K



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/1

ATA DE REUNIÃO

DATA 15/03/2022

HORÁRIO – 08:52min

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022

PRC 020/2022

199

REGISTRO DE PREÇO nº 006/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLHA A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

Em sala própria o Pregoeiro Sr. Gustavo Grijó dos Santos Augusto e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 07/01/2022, reuniram-se para dar andamento à finalidade em referência:

Registra-se que não foi protocolado em prazo em tempestivo pela empresa **AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** os memoriais de recursos referentes ao pregão em epigrafe.

Portanto, findado o prazo recursal, não tendo que se falar em abertura de prazo de contrarrazões, o pregoeiro ratifica as decisões tomadas na sessão do dia 09/03/2022 e da continuidade ao certame encaminhando os autos para os pareceres finais.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 15 de março de 2022.

Pregoeiro

Gustavo Grijó dos Santos Augusto

Equipe de apoio

Michelle de Pádua Aneli da Silva

Marcelle Roberto Soares



LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

200

FIM DE PRAZO RECURSAL - PRG 007/2022 - AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 15 de março de 2022 09:48
Para: Licitação - CCL Distribuidora <licitacao@cclistribuidora.com.br>, licitacao@amazoniadistribuidora.com.br,
jbartigoscolares@outlook.com, licitacao@portinfo.com.br

Prezados,

Segue em anexo Ata intimando as licitantes quanto ao encerramento da fase recursal do processo PRG 007/2022.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055**

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

**PRG007 2022 Aquisição de folha A4 para atender a Sec. de Saúde (Fim de prazo recursal).doc**
74K



**PREFEITURA
DE MARIANA**

PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037

www.mariana.mg.gov.br



PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREGÃO Nº. PRG 007/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PRC 020/2022**

Trata-se de processo licitatório com vistas à aquisição de folha A4, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sob a modalidade de **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A Procuradoria Geral do Município de Mariana, em atendimento ao encaminhamento realizado pelo Pregoeiro da sessão e por sua equipe de apoio apresenta neste ato seu Parecer opinativo acerca da fase externa do certame licitatório registrado sob o PRC nº. 020/2022.

À guisa de partida, cumpre ressaltar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, sem adentrar aos critérios de conveniência e oportunidade da contratação, tampouco na análise do orçamento, da média de preço apurada para licitação e das propostas vencedoras, como preceituam os arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 10.545/2021:

Art. 20. Em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista:

- a) a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame;
- b) a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços;
- c) os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso;
- d) a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital;
- e) as análises de questões de ordem estritamente técnicas, salvo aquelas que afrontem o ordenamento jurídico pátrio.

Art. 21. O Parecer Jurídico finalístico, expedido na forma do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 e art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá analisar a legalidade dos atos praticados pela Comissão de Licitação ou pregoeiro, limitando-se aos aspectos jurídico-formais do certame e recomendando, se assim o entender, a homologação da licitação.

Nesse mesmo sentido a jurisprudência do TCU:

O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital' (Acórdão 186/2010-TCU-Plenário).

A jurisprudência do TCU defende a utilização do pregão para aquisição de itens:



PREFEITURA DE MARIANA

PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037

www.mariana.mg.gov.br



"A característica essencial do pregão é a de ser uma modalidade mais dinâmica e flexível para a aquisição de bens ou contratação de serviços de interesse da administração pública. Seus fundamentos principais são, especialmente, a ampliação da disputa de preços entre os interessados, que tem como consequência imediata a redução dos preços contratados, bem assim a alteração da ordem tradicional de apresentação e análise dos documentos de habilitação e propostas de preço, e a mitigação das formalidades presentes nas demais modalidades licitatórias. (...) - Acórdão 1046/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

A fase externa do certame foi inaugurada com a publicação de aviso da licitação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Eletrônico do Município de Mariana, com a antecedência exigida em lei, fls. 052/054.

Interessados acessaram o edital e fizeram o seu download, fls. 055.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam ao credenciamento das licitantes, recebimento, análise e julgamento dos documentos de proposta, declarando vencedoras e habilitadas no certame os licitantes, ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO-EPP (item 01) e PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (item 02), em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso IV e VI do Decreto Municipal nº 6.644/2013, art. 6º do Decreto Municipal nº 10.545/2021 e art. 6º, inciso VXI da Lei nº 8.666/93. Outrossim, todos os atos e procedimentos executados no pregão sob exame foram julgados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. Não consta nos autos apresentação de recursos contra os atos praticados, fls. 056/200.

Assim sendo, restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, em análise não exauriente, a Procuradoria Geral do Município opina, em tese, que o certame licitatório está apto a produzir os seus efeitos jurídicos e legais para os devidos fins de direito, sob fundamentação dos princípios que regem as licitações, após manifestação favorável do Controle Interno e juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas. Ato contínuo, decidindo pela homologação, que seja dada ao certame a publicidade exigida em lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 15 de março de 2022.


Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA****Controladoria Geral do Município**

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044

PARECER DO CONTROLE INTERNO**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 007/2022 - PRC. nº 020/2022 - SRP nº 006/2022

Assunto: Para exame e parecer deste Órgão de Controle Interno, o(a) Pregoeiro(a) remeteu o Processo Licitatório supracitado, cujo objetivo é o registro de preços para aquisição de folha A4 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Mariana, atendendo à referida solicitação, conforme preceitos delineados nos artigos 17 e 27 do Decreto Municipal nº 10.545/2021, sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria, às fls. 49 a 51 e 201 a 202, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas, vem apresentar seu parecer acerca do processo licitatório nos seguintes termos.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das folhas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável, contendo a autorização do Ordenador de despesas para abertura do processo, folha 15 (Art. 38, caput, Lei nº 8.666/93 e art. 4º, VIII do Decreto Municipal 6.644/13);

2. Consta o Termo de Referência contendo a justificativa da necessidade da contratação e os demais elementos necessários para caracterizar o objeto, as condições da licitação e da contratação, aprovado pelo ordenador de despesa, às folhas 02 a 05;

3. Consta pesquisa de preços contendo: cotações realizadas diretamente com fornecedores, às folhas 09 a 11, certidão de identificação do servidor responsável pelas cotações, folha 08; e planilha de orçamento, folha 13;

3.1. No tocante a pesquisa de preços foi possível observar que duas, das três empresas que forneceram orçamento, são do ramo pertinente ao objeto pretendido; não identificamos sócios em comum entre as empresas consultadas, tendo sido analisado o quadro societário; as empresas estão devidamente ativas; o agente público responsável pelas cotações está identificado, cumprindo assim as formalidades dos artigos 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - CGM nº. 01/2021, **exceto que, após consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral das empresas pesquisadas, não identificamos no CNAE da empresa Fabiana Aparecida**

Página 1 de 3

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Controladoria Geral do Município

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

Arantes, atividade compatível ao objeto ora licitado. Sendo assim recomenda-se que seja juntada a comprovação de que a mencionada empresa exerce atividade pertinente ao objeto licitado, nos termos do § 3º, artigo 5º da Instrução Normativa - CGM nº. 01/2021.

3.2. Tendo em vista que a materialização da pesquisa foi realizada somente em consulta à fornecedores, e com o propósito de trazer maior segurança quanto a **vantajosidade econômica** dos processos licitatórios, **RECOMENDAMOS à Coordenadoria de Compras e à Secretaria requisitante** que, nos processos de compras, as estimativas de preços sejam determinadas com base em fontes diversificadas, devendo ser priorizados, preferencialmente, os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, do art. 5º, da Instrução Normativa - CGM nº. 01/2021. Ressaltamos que, tal recomendação é consentânea com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, acórdão 1875/2021 - Plenário. Vejamos a transcrição:

9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;

9.6. orientar a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti) que, em seus trabalhos, diante dos fatos apurados no presente processo, observe que a pesquisa de preços realizadas exclusivamente junto a fornecedores é exceção, conforme explicitado no item 9.5.1 retro e no Voto condutor do presente Acórdão e disposto na Instrução Normativa 73, de 5 de agosto de 2020 (Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão)

4. Os recursos orçamentários previstos estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, folha 15 (Art. 7º, § 2º, III c/c art. 14 da Lei 8.666/93, Art. 4º, V do Decreto Municipal 6.644/13, LOA e PPA);

5. Consta ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, folha 16 (Art. 3º, IV, Lei 10.520/02 c/c art. 4º, VII, Decreto Municipal 6.644/13);

6. Consta edital e minuta do instrumento de contrato/ata de registro de preços, às folhas 18 a 48 (Art. 4º, III, Lei 10.520/02, art. 38, I c/c art. 40 e 47, Lei 8.666/93);

7. Consta parecer jurídico aprovando a minuta do edital e seus anexos, às folhas 49 a 51, bem como o parecer final emitido sobre a licitação, opinando que o processo está apto a produzir seus efeitos jurídicos e legais, às folhas 201 a 202 (Art. 4º, VI do Decreto Municipal 6.644/13 c/c art. 38, parágrafo único, VI da Lei 8.666/93);

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral

Página 2 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA****Controladoria Geral do Município**

Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000

Fone: (031) 3557-9044

8. Consta comprovantes da convocação dos interessados por meio de publicações do aviso da licitação em Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, às folhas 52 a 54 (Art. 4º, I, II e V, Lei 10.520/02 c/c art. 7º, Decreto Municipal 6.644/13);

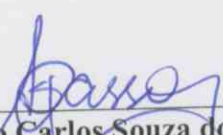
9. Consta as declarações das licitantes vencedoras dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos exigidos e apresentados para a habilitação e proposta(s) de preços do(s) licitante(s) vencedor(es), não havendo interposição de recurso a ser analisada;

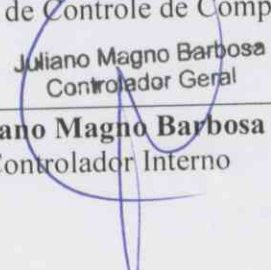
10. No que se refere à vantajosidade econômica dos preços adjudicados, **ressalvado o fato da pesquisa de preços ter sido materializada apenas em consulta a fornecedores e o exposto no item 3.1, deste parecer**, verifica-se que há demonstração da vantagem econômica visto que os valores são inferiores aos preços orçados pelo setor requisitante, folha 192, **exceto em caso de não comprovação de que a empresa Fabiana Aparecida Arantes exerce atividade pertinente ao objeto licitado.**

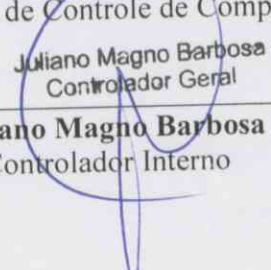
Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, opina pela CONTINUIDADE do presente PREGÃO PRESENCIAL, após sanada a inconsistência exposta no item 3.1, e após ciência expressa do ordenador de despesas quanto ao exposto nos itens 3.2 e 10, deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 16 de março de 2022.


Antônio Carlos Souza dos Passos
Gerente de Controle de Compras


Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral


Juliano Magno Barbosa
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

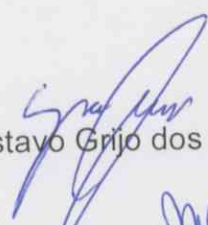
Encaminhamento

Considerando o princípio da segregação de funções que norteia a Administração Pública, a Comissão Julgadora dos processos licitatórios do Município, nomeados pela portaria nº002/2022, encaminha à Coordenadoria de Compras, o presente processo licitatório para conhecimento e manifestação acerca dos apontamentos da Controladoria Geral do Município no que tange ao item 3.2 e 10 do parecer do controle. Após a readequação, que devolva o mesmo ao Setor de Licitações para os tramites finais.

Mariana 16 de março de 2022.


Gislaine Fernanda da Silva


Marcelle Roberto Soares


Gustavo Grijó dos Santos Augusto


Michelle de Pádua Aneli da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COORDENADORIA DE COMPRAS

PROCESSO: 202022

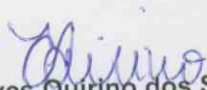


OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Considerando os apontamentos no parecer do Controle Interno em relação a empresa Fabiana Aparecida Arantes – ME, essa Coordenadoria realizou uma consulta ao Banco de Preços verificar o valor do produto ofertado pela empresa em sua cotação para abertura do processo, assim, informamos que apesar da empresa não apresentar em seu CNAE atividades pertinentes ao objeto licitado, a cotação anexada aos autos está dentro do valor de mercado, conforme pesquisa do banco de preço em anexo. Assim confirmamos que a cotação da empresa em questão não prejudicou a composição da média do processo.

Ressaltamos ainda que houve vantajosidade econômica dos preços adjudicados, uma vez que, o valor final do objeto está abaixo dos preços orçados para aberturado processo.

Mariana, 18 de março de 2022.


Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 1320

Pesquisa realizada em 05/04/2022 08:51:02

Relatório gerado no dia 05/04/2022 08:55:05 (IP: 170.239.220.70)



Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: regua gabarito para processamento de dados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 249,00 (un)		R\$ 249,00	R\$ 249,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA/EMBRAPA CAFÉ/BRASILIA/DF			Dispensa de Licitação N° 21/2021 UASG: 135097	01/12/2021
Valor Unitário					R\$ 249,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 249,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 249,00

Valor Global: R\$ 249,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: regua gabarito para processamento de dados

Preço Estimado: R\$ 249,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 249,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 249,00	Observação
Quantidade	Descrição			
1 Unidade	papel a4 75gr/m2 alcalino 210x297 - branco - caixa com 10 resmas - ipaper 5000 folhas			

Preço (Compras Governamentais) 1: média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
EMBRAPA CAFÉ/BRASILIA/DF

Objeto: Aquisição de material de expediente e informática para a Embrapa Café

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO

R\$ 249,00



Descrição: REGUA GABARITO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - PAPEL A4 75GR/M2
ALCALINO 210X297 - BRANCO - CAIXA COM 10 RESMAS - IPAPER 5000 FOLHAS
CatMat: 33693 - REGUA GABARITO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, REGUA
GABARITO PARA PROCESSAMENTO DE DAD

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 21/2021 /
UASG: 135097

Lote/Item: 15/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: DF



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.362.811/0001-29 FRANCISCO WALTER MOREIRA 00761968792
* VENCEDOR *

R\$ 249,00

Marca: Report/Chamex

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PAPEL A4 75GR/M2 ALCALINO 210X297 - BRANCO - CAIXA COM 10 RESMAS - IPAPER 5000 FOLHAS

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília QUADRA SQS 113 BLOCO C, 406

Telefone:
(61) 9121-3612

Email:
moredocomercial@gmail.com



 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - regua gabarito para processamento de dados

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/ adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula média das Propostas Finais.



DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





HOMOLOGAÇÃO



Conforme preceituado na **Lei 10.520/02**, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 007/2022** – REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, adjudicando às licitantes classificadas em primeiro lugar o fornecimento como se segue:

AQUISIÇÃO DE FOLHA A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITANTES CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR:

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 08.228.010/0005-14
ITEM: 02
VALOR GLOBAL: R\$ 390.375,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP
CNPJ: 21.230.132/0001-80
ITEM: 01
VALOR GLOBAL: R\$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Mariana, 05 de ABRIL de 2022.

DANILO BRITO DAS DORES
Secretário Municipal de Saúde

ARP 055 de
12/04

ARP 056